

## APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

### PARECER JURÍDICO

#### RELATÓRIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a Minuta do instrumento convocatório relativa ao Processo de Licitação de nº 014/2017, na modalidade Tomada de Preço nº 005/2017, que o governo municipal de Minduri – MG, pretende instaurar, cujo objeto é para a A Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Temporários e com Locação de Veículos para o Transporte de Alunos do Ensino Fundamental da Zona Rural do Município de Minduri - MG no Exercício de 2017, tem como finalidade de oferecer a todos os Alunos do nosso Município o acesso até a Escola Municipal e para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Minduri/MG, tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações e conforme a Prestação de Serviços detalhados e especificados em Planilhas que é parte integrante deste certame de Tomada de Preços e correrão através da Dotação Orçamentária vigente do exercício de 2017 constantes neste edital de Licitação , está em condições de ser aprovado.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri/MG acompanhou a Minuta deste edital a ser examinada do respectivo Processo Licitatório 014/2017.

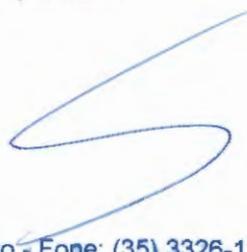
Lido e examinado os autos passou a opinar.

#### FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso I, alínea “b” do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como modalidade para a Licitação a **TOMADA DE PREÇOS**. está portanto , correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM , por cada 1 Km Rodado em estrada de terra** adotado para julgamento, considerando o objeto em licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de Tomada de Preços, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das Licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.



Como instrumento contratual está definido o Contrato , a ORDEM DE COMPRA e a ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS perfeitamente autorizada pelo art 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

## CONCLUSÃO

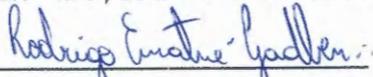
Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório do **Processo Licitatório nº 014/2017 e Tomada de Preços nº 005/2017** , mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a minha chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso III do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista art 22 § 2º por se tratar de **Licitação na Modalidade Tomada de Preços**.

Este é o meu parecer.

Minduri – MG , 16 de Fevereiro de 2017



Adv. Dr. Rodrigo Ematné Gadben

Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG

OAB MG 105711

**REGULAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Prezados Senhores,

1. Esta empresa fica convocada a participar da presente **Tomada de Preços 005/2017**, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

a) Preencher o formulário de Proposta anexo, discriminando os preços solicitados;

b) Devolver o formulário preenchido no Setor de Licitação desta Prefeitura, até às **14:00 horas** do dia **13 de Março de 2.017**, em envelope indevassável e lacrado, subscrito com o nome da empresa e mais os seguintes dizeres: "**Tomada de Preços n.º. 005/2.017 e Processo Licitatório n.º 014/2017, abertura dos envelopes acontecerá as 14:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG**".

2. Cópia deste Edital está sendo publicado com afixação no local de costume desta Municipalidade ( Mural da Prefeitura de Minduri/MG ) e foi publicado também em Jornal Regional de grande circulação a fim de que qualquer interessado, cadastrado na correspondente especialidade, manifeste seu interesse com a antecedência mínima de 72 ( setenta e duas ) horas do encerramento da apresentação das propostas, conforme artigo 22, § 2º, da Lei n.º. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

3. O formulário anexo poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo da proponente, desde que constem da mesma todos os elementos solicitados por esta **Tomada de Preços**, contendo, ainda, a data e a assinatura do responsável pela empresa.

4. Para efeito de julgamento e Classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas será considerada vencedora a licitante que, bem como obedecidas todas as exigências deste edital e oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM OFERECIDO POR CADA 1 KM RODADO EM ESTRADA DE TERRA**, nos termos do disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal n.º 1505/2017.

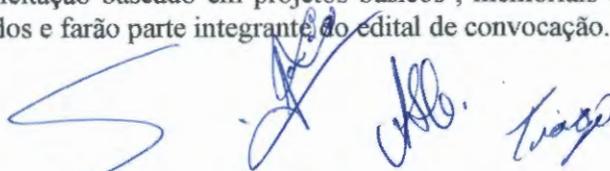
5. Será declarada vencedora a proposta, desde que atenda as demais condições exigidas neste edital.

6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, não sendo considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.

7. As propostas serão abertas em sessão pública a ser realizada às **14:00 horas** do dia **13/03/2.017**, tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri - MG.

8. A presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo que a apresentação da proposta implica na declaração do proponente de que conhece os termos constantes neste Edital, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais, na hipótese de inadimplência ou transgressões das normas legais.

9. Estando no caso o objeto da licitação baseado em projetos básicos, memoriais descritivos, prestação de serviços, os mesmos serão fornecidos aos interessados e farão parte integrante do edital de convocação.



10. O licitante participante e vencedor deste edital deve estar ciente de que todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato de prestação de serviços correrão por conta e risco da empresa contratada.

11. Os bens/prestação de serviços adquiridos por esta licitação serão colocados por conta e risco do fornecedor, no almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Penha, nº. 93, nesta cidade, ocasião em que serão conferidos, no caso de prestação de serviços o mesmo obedecerá a sua execução nos locais constantes neste Edital de Licitação. Quaisquer divergências entre os bens entregues/serviços e as especificações deste edital, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos ou rescisão de contrato independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.

12. Os recebimentos/prestação dos serviços provisório e definitivo obedecerão à forma disposta na Lei 8.666/93.

13. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á mediante sorteio em ato público, nos termos do § 2º. do artigo 45 da Lei 8.666/93.

14. Os recursos cabíveis obedecerão os prazos fixados pelo artigo 109 da Lei 8.666/93.

15. Os pagamentos pelos serviços executados serão de conformidade com o que consta neste edital de licitação de Tomada de Preços.

16. A documentação previdenciária a ser exigida quando do pagamento pela Prefeitura refere-se à apresentação de cópia autenticada da guia de recolhimento quitada de que trata § 4º. do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação da Lei nº. 9.032/95.

17. Os pagamentos efetuados em excedimento na respectiva ordem cronológica de suas exigibilidades serão atualizados pela IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação Governamental.

18. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura prestará outras informações havidas como necessárias para os proponentes.

19. Integra esta Tomada de Preços, independentemente de transcrição, Anexos e formulário padronizado de proposta.

Município de Minduri - MG, em 16 de Fevereiro de 2017.



**Amarildo Silva Guimarães**

**Presidente Com. Perm. de Licitação de Minduri – MG**



**Edital de Licitação nº 014/2017**  
**Processo Licitatório nº 014/2017**

**Tomada de Preços nº 005/2017**

**Data de Abertura 13/03/2017**

**Horário da abertura dos Envelopes 14:00 Horas**

O Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, doravante denominada ÓRGÃO LICITANTE, juntamente com a Comissão de Licitação torna público para conhecimento de todos os interessados no ramo pertinente, que fará realizar a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço por Item oferecido por cada 1 Km rodado em estrada de terra**, nos termos do disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Municipal nº 1505/2017 ( Valor por km )** e **Portaria nº 656/2017 de nomeação da Comissão de Licitação de Minduri/MG** e Condições de Pagamento.

O recebimento e a abertura dos Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas será realizada em Sessão Pública na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri / MG, sito a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo - Cep. 37.447-000 - Minduri - MG.

**DATA: 13/03/2017 às 14:00 horas**

## **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

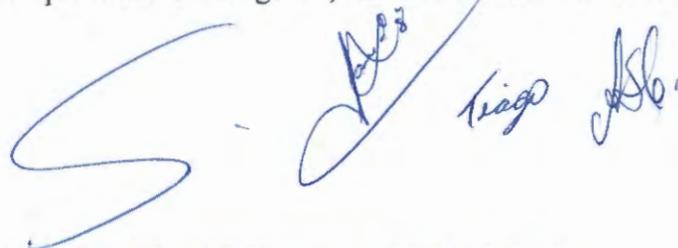
1.1 Este Procedimento Licitatório visa a Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículos com Capacidade Mínima para 09 Passageiros, de acordo com a necessidade do número de alunos de cada linha licitada, com Motarista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, tendo como percurso a **Fazenda São Miguel ( Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros )** sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2017, o valor será pago a empresa vencedora, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria ou Secretária responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG.

## **2 - CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar desta Licitação, todas as Empresas do ramo pertinente e que estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Minduri-MG, ou seja, que apresentarem todos os documentos exigidos e satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, podendo ainda a Comissão Permanente de Licitação aplicar no todo ou em parte os preceitos do parágrafo 1º do art. 32 da Lei em tela.

2.2 Não poderão participar desta Licitação:

2.2.1 As Pessoas Físicas e Jurídicas de que trata o Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.



2.2.2 Empresas impedidas de participar de Licitação ou declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

2.2.3 Empresa em estado de falência e concordata

2.2.4 Consórcios

### **3 – CLÁUSULA TERCEIRA - ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL**

3.1 Os Licitantes poderão obter esclarecimentos gerais sobre este Edital através do Fone (35) 3326 1219, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de 2ª às 6ª feira ou no seguinte endereço: Rua Penha, nº 99 , Bairro Vila Vassalo – Cep. 37.447-000 - Minduri / MG.

3.2 O Licitante que tiver dúvida sobre os aspectos técnicos ou sobre os procedimentos adotados na presente Licitação deverá formalizar sua questão por escrito e enviá-la ao endereço constante do item 3.1. Serão respondidas, também por escrito, as questões recebidas pela Comissão Municipal de Licitação, até 10(dez) dias, antes da data fixada no preâmbulo, e cópia das respostas, será enviada a todos os adquirentes do Edital.

### **4 – CLÁUSULA QUARTA - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1 Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em volume com páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas, sem emendas, rasuras ou subscritos, devendo constar das respectivas páginas finais um termo de encerramento do volume. Caso haja qualquer emenda, rasura ou subscrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo representante legal do licitante.

O Órgão Licitante não será responsável pela integridade dos Documentos de Habilitação e da Proposta que não atendam o disposto nesta cláusula.

4.2 Os volumes de Documentos e de Proposta Comercial deverão estar em invólucro fechado, identificados da seguinte forma:

- a) ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO
- b) ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL

4.3 Nos envelopes e no invólucro fechado deverão constar inscritos os seguintes dizeres:

a) À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI / MG.  
Rua Penha, 99 – Vila Vassalo – Minduri / MG  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017**  
**DATA E HORA DA ABERTURA**  
**Abertura as 14:00horas do dia 13/03/2017**

**b) NOME, ENDEREÇO, TELEFONE , MAIL E FAX DO LICITANTE.**

4.4 Serão admitidas as Propostas encaminhadas por Via Postal e entregues ao Órgão Licitante, no prazo mencionado no preâmbulo. O Órgão Licitante não será responsável pelo extravio ou abertura de Envelopes com Documentos de Habilitação e Propostas.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**5.1 Para a habilitação é necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

**a) Comprovação da Habilitação Jurídica e b) Comprovação Regularidade Fiscal:**

- 1) Prova de regularidade de tributos e contribuições federais emitida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 2) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- 3) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- 4) Registro da Junta Comercial
- 5) Certidão de Débitos Trabalhista
- 6) Carteira de Habilitação do Profissional (Motorista) , Categoria D , documento do veículo que poderá estar em nome da empresa proponente ou em nome de pessoa física desde que ela seja sócio da empresa proponente e comprovante do curso de direção defensiva , curso de Transporte coletivo e curso de primeiros socorros realizado pelo motorista exigido para o transporte de alunos.
- 7) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas posteriores alterações em vigor devidamente registrados
- 8) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- 9) Prova de regularidade para com o Município ( Certidão Negativa de Débitos Municipais ) do local da sede da Licitante.
- 10) Laudo de vistoria , emitido pelo DETRAN , comprovando estar o veículo nas condições exigidas em lei para o serviço de Transporte Escolar de alunos.



## b) Documentação Complementar:

**5.2** No caso de o licitante não possuir CRC, o mesmo será expedido por esta Prefeitura mediante apresentação de toda a documentação necessária e deverá apresentar, junto à Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, até três dias úteis antes da data ali fixada para abertura das propostas, a documentação relacionada no Anexo I deste Edital.

**5.3** Os documentos mencionados na cláusulas 5.1 e 5.2 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela Comissão de Licitação mediante a apresentação das originais, ou publicação em órgão da imprensa oficial e deverão estar todos dentro do prazo de validade.

### 6 - CLÁUSULA SEXTA - ENVELOPE 2: PROPOSTA COMERCIAL

6.1 A proposta comercial deverá conter os seguintes dados:

a) A licitante deverá sem cometer rasuras ou emendas, preencher, datar, carimbar e assinar a carta-proposta, utilizando-se dos próprios impressos de suas empresas.

b) A empresa deverá apresentar uma planilha com os preços unitários, sendo o **valor por 1(um) Km rodado e preço total da quantidade de Km licitados para todo a exercício de 2017** e para cada percurso da respectiva Linha Rural, devidamente assinada e datada pela empresa proponente;

c) A proposta comercial contendo 01 (uma) via, deverá ser encerrada em um único envelope devidamente lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa concorrente, contendo número e denominação de licitação, razão social do proponente e seu endereço;

d) As propostas com preços unitários e globais com valores acima dos preços praticados no mercado serão considerados superfaturados ou inexeqüíveis (inciso V, artigo 40 da Lei Federal nº 8.883/94, podendo ser desclassificadas conforme o caso;

e) preços apresentados somente sofrerão reajustes desde que o fornecedor comprove inequivocadamente que os produtos sofreram alteração, e, neste caso à administração deverá aplicar o disposto da alínea "d" do Artigo 65 do mesmo diploma.

### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 No local e hora indicados no preâmbulo, a Comissão de Licitação receberá e abrirá os invólucros contendo os envelopes com documentos e propostas, desde que a abertura das propostas não interfira no resultado do certame.

7.2 Cada Licitante apresentar-se-á com apenas um representante para se manifestar em nome da Empresa, devidamente credenciado por Instrumento Público ou Particular de Procuração, com firma reconhecida.

Em sendo sócio da Empresa, deverá comprová-lo apresentando cópia do Contrato Social e Documento de Identidade. Nenhuma Pessoa Física, ainda que regularmente credenciada, poderá representar mais de uma Empresa.

7.3 A ausência do representante legal ou não apresentação do documento que o credencia, não implicarão na desclassificação do Licitante, mas fará com que este fique sujeito às decisões tomadas pela Comissão de Licitação no decorrer dos trabalhos.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

8.1 No julgamento dos documentos e propostas comerciais serão observados os seguintes passos:

- a) Abertura dos Envelopes contendo a Documentação relativa à habilitação dos licitantes, e sua apreciação.
- b) Devolução dos Envelopes fechados aos licitantes inabilitados, contendo as respectivas Propostas Comerciais, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- c) Abertura dos Envelopes contendo as Propostas Comerciais dos Licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- d) Verificação de conformidade de cada Proposta com os requisitos do Edital e com os preços correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- e) Avaliação e classificação das Propostas Comerciais de acordo com o critério estabelecido na Cláusula 9ª.

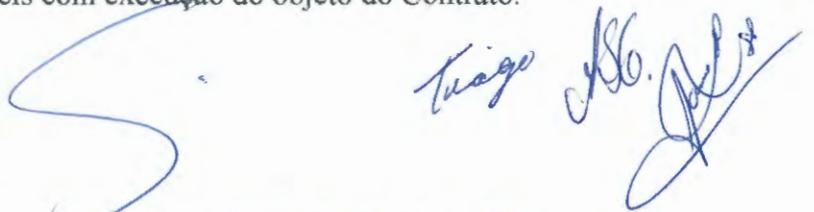
8.2 Quando todos os Licitantes forem considerados inabilitados, o Órgão Licitante poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova Documentação de Habilitação.

8.3 Se houver discrepância entre preço unitário e o preço global, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido.

8.4 Se houver discrepância entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá a importância expressa por extenso.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem o disposto na Cláusula 6ª.
- b) Tiverem seus erros corrigidos na forma das cláusulas 8.3 e 8.4, e seus proponentes recusarem-se a aceitar a correção.
- c) apresentarem preço manifestante inexequíveis, assim considerado aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com execução do objeto do Contrato.



8.6 A Comissão poderá solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários à correta avaliação da documentação apresentada, bem como realizar diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas. Os esclarecimentos serão solicitados e prestados por escrito, e nenhuma complementação ou modificação do conteúdo da proposta ou dos preços cotados.

8.7 A comissão comunicará aos licitantes o local, data e hora para realização dos procedimentos referidos na Cláusula 8.1, que não puderem ser realizados na data constante do Preâmbulo.

## 9 - CLÁUSULA NONA - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração a proposta apresentada pela empresa participante do tipo Menor Preço por Item oferecido por cada 1 ( um ) KM rodado em estrada de terra , qualidade e cumprimento de todas as exigências deste Edital, conforme dispõe o inciso I, parágrafo 1º. do artigo 45, da Lei 8.666/93, com as mudanças introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e também de acordo com as especificações deste edital de licitação e com o que reza o DECRETO MUNICIPAL nº 1505/2017.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafos 5º e 49 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

10.2 O Órgão Licitante publicará o resultado deste procedimento afixando em locais de grande circulação no município, ou no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

11.1 Será contratado entre o ÓRGÃO LICITANTE e o licitante vencedor, nos moldes da minuta constante do Anexo III.

11.2 O licitante vencedor deverá assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação do ÓRGÃO LICITANTE, sob pena de convocação, para assinatura do contrato o licitante que seguir a ordem classificatória.

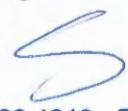
11.3 O prazo de que trata a Cláusula 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso desde que ocorra motivo, justificado aceito pelo ÓRGÃO LICITANTE.

11.4 Poderão ser efetuados, a critério do ÓRGÃO LICITANTE, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), mantendo-se as disposições contratuais.

## 12- CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA executará os serviços em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores e conforme a seguir:

a - Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.



b - Recolher os encargos trabalhistas , previdenciários , fiscais e comerciais resultantes da execução do presente instrumento.

c - Garantir a administração pública o pagamento dos encargos previsto na alínea anterior , não acarretando a mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.

d - Respeitar e cumprir a Lei nº 9.503 de 12 de setembro de 1997, que institui o novo Código de Trânsito Brasileiro, durante toda a execução deste instrumento.

e - A Contratada é responsável pelo perfeito e total estado de conservação do veículo , deverá estar com todos os equipamentos de segurança em dia e os exigidos por Lei, limpeza do veículo utilizado na prestação dos serviços ora contratados , notadamente em parte mecânica , como é também sua responsabilidade civil e criminal decorrente de acidentes que possam ocorrer.

f - A Contratada se compromete a colocar somente motoristas habilitados para o referido transporte, acarretando renúncia automática do presente instrumento, pelo não cumprimento desta Cláusula.

### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado até o 20º (Vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de apresentação da fatura correspondente, devidamente acompanhado da requisição, emitida pelo ÓRGÃO LICITANTE.

13.2 Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município de Minduri e nas condições estabelecidas na minuta de contrato.

### 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os Recursos para a *Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículos com Capacidade Mínima para 09 Passageiros, de acordo com a necessidade do número de alunos de cada linha licitada, com Motorista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, tendo como percurso a **Fazenda São Miguel ( Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros )** sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2017, o valor será pago a empresa vencedor, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria ou Secretária responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias de 2017 , conforme:*

**Órgãos, Unidades, Funcionais Programáticas e Categorias Econômicas**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos para transporte de alunos**  
**Dotação Orçamentária 2017: 2.03.02.12.361.003.2.0026-339039**

## 15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 O descumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado sujeitará ao contratado as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a) Advertência

b) Multa, nas hipóteses e valores previstos no anexo III.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o que preceitua o inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 Sujeitar-se-ão às sanções previstas neste edital os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação.

## 16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Os Recursos Administrativos contra as decisões da Comissão de Licitação serão processados na forma prevista no artigo 109 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.

## 17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição:

a) Anexo I - Relação de Documentação para Cadastro de Fornecedores

b) Anexo II - Planilha de Especificação do Transporte de Alunos

c) Anexo III - Minuta de Carta Contrato

17.2 A Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, regerá as hipóteses não previstas neste Edital.

17.3 O Foro da Comarca de Cruzília - MG será competente para as questões oriundas deste procedimento Licitatório, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

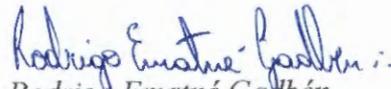
17.4 O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no seguinte endereço: Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, Minduri-MG junto à Comissão de Licitação, sem nenhuma despesa ao participante, conforme Publicação em anexo, entretanto, deverão informar os dados da empresa para eventuais comunicações.

Município de Minduri / MG, 16 de fevereiro de 2017.

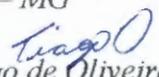
  
Amarildo Silva Guimarães

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG

  
Janne de Oliveira Silva  
Membro

  
Dr. Rodrigo Ematné Gadben  
OABMG - 105711

Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG

  
Tiago de Oliveira dos Reis  
Membro

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE PARTICIPANTES  
TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER AUTENTICADOS E ATUAIS**

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Cédula de Identidade
- Para firma individual, declaração de firma e registro comercial na repartição competente.
- Para sociedade comercial em geral, o Contrato Comercial com alterações subsequentes e os respectivos arquivamentos na repartição competente.
- Para Sociedade anônima, publicação em Órgão Oficial da Ata da Assembléia de Constituição e da última eleição da Diretoria, estatuto atualizado, bem como, arquivamento desses Documentos na repartição competente.
- Registro na Junta Comercial

**2. REGULARIDADE FISCAL**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Comprovação de quitação com as Receitas Federal (IR), Estadual (ICMS), Municipal (ISS) e Taxa de licença.

**3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

- Certidão Negativa do INSS
- Prova de situação regular perante o FGTS
- Registro na Junta Comercial
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos Municipais ( Da sede da Empresa Licitante )

4. Ocorrendo impedimentos que possam trazer prejuízos para a administração, poderá a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o arbítrio conferido pelo parágrafo 1º do Artigo 32 da Lei 8.666/93, aplicar a regra da dispensa da documentação preconizada nos artigos 28 à 31, objetivando à celeridade processual, desde que tal ato não interfira no resultado do certame.

**DADOS COMPLEMENTARES**

Prefeitura do Município de Minduri-MG  
Rua Penha, 99 – Vila Vassalo  
Minduri - MG  
CEP: 37.447- 000  
Minduri , MG 16 de Fevereiro 2017



Amarildo Silva Guimarães  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Minduri – MG

  
Dr. Rodrigo Ematné Galdén  
OABMG 105711

Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG

**ANEXOII**

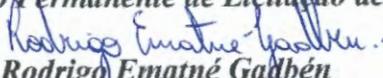
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS**  
**Tomada de Preços 005/2017**

Objeto : Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículos com Capacidade Mínima para 09 Passageiros, de acordo com a necessidade do número de alunos de cada linha licitada, com Motorista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, tendo como percurso a **Fazenda São Miguel ( Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros )**, sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2017, o valor será pago a empresa vencedora, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria ou Secretária responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG.

<b>ITEM</b>	<b>QUANT. KM ANUAL</b>	<b>UNID. KM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO - Conferido</b>
01	32.000	KM	LINHA FAZENDA SÃO MIGUEL – ESTRADA DE TERRA - Veículo capacidade mínima de 09 Passageiros

*Minduri – MG, 16 de Fevereiro de 2017*

  
**Amarildo Silva Guimarães**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Minduri – MG**

  
**Dr. Rodrigo Ematné Gabben**  
**OABMG 105711**

**Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG**

**ANEXO III**

MINUTA CARTA-CONTRATO 0/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 09 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA HABILITADO PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL REFERENTE A LINHA DA FAZENDA SÃO MIGUEL DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MINDURI-MG, DURANTE O ANO DE 2017

O MUNICÍPIO DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99 Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: ----- CNPJ nº -----, sita a Rua/Av. ----- nº----- Bloco -- Bairro -----, na cidade de ----- -MG, representada neste Ato pelo Sr/Sra-----, residente e domiciliado à Rua-----, nº-----, bairro-----, na cidade ----- de/ - MG, Profissão----- Portador da RG/----- e do CPF nº ----- daqui por diante denominado CONTRATADO, sendo que o Transporte será feito com o veículo ----- placa ----- nº ----- ano de fabricação ----- carteira de habilitação do motorista nº -----, têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

**DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículos com Capacidade Mínima para 09 Passageiros, de acordo com a necessidade do número de alunos de cada linha licitada, com Motorista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, tendo como percurso a Fazenda São Miguel ( Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros ) sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2017, o valor será pago a empresa vencedora, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria ou Secretária responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG, que a CONTRATADA se compromete a fornecer ao MUNICÍPIO.

O CONTRATADO fornecerá o objeto deste Contrato, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2017, instaurada pela CONTRATANTE, em 16/02/2017, através do Processo Licitatório nº 014/2017, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passa a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

**a) Especificação**

ITEM	QUANT. KM ANUAL	UNID. KM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	32.000	KM	LINHA FAZENDA SÃO MIGUEL – ESTRADA DE TERRA - Veículo capacidade mínima de 09 Passageiros		

b – A prestação de serviços será efetuada de acordo com o cronograma da Escola Municipal Durval Souza Furtado de Minduri-MG;



c - Quaisquer divergências na prestação de serviços e as especificações deste contrato, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após a execução dos serviços, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.

### CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I – Pela prestação dos serviços e locação de veículo no exercício de 2017, o **CONTRATADO** receberá o valor por 1Km rodado em estrada de terra a importância de R\$----- e para 32.000 mil Km rodados anualmente receberá a importância total global correspondente a **R\$ ,00 ( )**, e será reajustado com base na variação dos preços dos combustíveis, autorizado pelo Governo Federal ou outro índice oficial porventura vigente a época da liquidação, embora preferencialmente poderá a administração adotar os índices aplicados na ANP – Agência Nacional de Petróleo.

II–A Prestação de Serviços será executada no decorrer do exercício de **2.017**, a partir da data de assinatura deste instrumento, com vencimento em **31 de dezembro de 2017**, podendo este Contrato ser prorrogado através de aditamento de acordo com a Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações e de comum acordo entre as partes.

III - O pagamento pela Prestação de Serviços a ser pago a **CONTRATADA**, será efetuado em 50(cinqüenta) dias, sendo fechamento das contas a cada 30 dias e o pagamento após 20 dias na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após o recebimento de Relatório emitido, aprovado e encaminhado à Tesouraria deste Município de Minduri-MG feito pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação e emissão de Nota Fiscal, devendo estar em conformidade com as mesmas.

### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COTRATADOS:

**I – Turno da Manhã – Do Percurso (de acordo com cada Linha): Da saída do veículo da Empresa Contratada:**

- a) Da sede da Escola Municipal Durval Souza Furtado do Município de Minduri-MG, devendo estar até as 6:00hs da Manhã no Ponto Final de cada Percurso (conforme relatório que será fornecido pela diretoria da Escola Municipal Durval Souza Furtado) trazendo os alunos para o Município de Minduri-MG até as 7:00hs da Manhã e refazer o mesmo percurso/trajeto de origem, retornando com os alunos à Zona Rural até as 11:30 hs da Manhã (após o término Diário das aulas).

**II – Turno da Tarde – Do Percurso (de acordo com cada Linha): Da saída do veículo da Empresa Contratada:**

- a) Da sede da Escola Municipal Durval Souza Furtado do Município de Minduri-MG, devendo estar até as 12:00 hs no Ponto Final de cada Percurso (conforme relatório que será fornecido pela diretoria da Escola Municipal Durval Souza Furtado) trazendo os alunos para o Município de Minduri-MG até as 12:30hs e refazer o mesmo percurso/trajeto de origem, retornando com os alunos à Zona Rural até as 17:30hs (após o término Diário das aulas).

### DA EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

A **CONTRATADA** executará os serviços em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores e conforme a seguir:

- a - Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- b - Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente instrumento.
- c - Garantir a administração pública o pagamento dos encargos previsto na alínea anterior, não acarretando a mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.
- d - Respeitar e cumprir a Lei nº 9.503 de 12 de setembro de 1997, que institui o novo Código de Trânsito Brasileiro, durante toda a execução deste instrumento.
- e - A Contratada é responsável pelo perfeito e total estado de conservação do veículo, deverá estar com todos os equipamentos de segurança em dia e os exigidos por Lei, limpeza do veículo utilizado na prestação dos serviços ora contratados, notadamente em parte mecânica, como é também sua responsabilidade civil e criminal decorrente de acidentes que possam ocorrer.
- f - A Contratada se compromete a colocar somente motoristas habilitados para o referido transporte, acarretando rescisão automática do presente instrumento, pelo não cumprimento desta Cláusula.

### DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente de 2017, a saber:

Órgãos, Unidades, Funcionais Programáticas e Categorias Econômicas

**Secretaria Municipal de Educação**

**Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos para transporte de alunos**  
**Dotação Orçamentária 2017:2.03.02.12.361.003.2.0026-339039**

II - Apresente carta-contrato poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão.

III - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília – MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

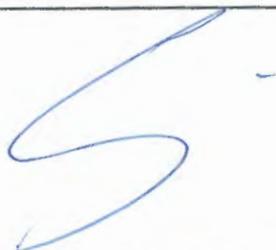
E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, em de de 2.017.

**José Ronaldo da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Contratada**

Testemunhas: 1 - \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_





## FORMULÁRIO DE PROPOSTA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículos com Capacidade Mínima para 09 Passageiros, de acordo com o necessidade do número de alunos de cada linha licitada, com Motorista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, tendo como percurso a Fazenda São Miguel ( Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros ), sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2017, o valor será pago o empresa vencedora, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria ou Secretária responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017		PROCESSO LICITATORIO 014/2017	
Abertura das Propostas em 13.03.2017 as 14:00 horas - Sala de Reuniões da Prefeitura			
LICITANTE CONVIDADO			
Nome / Razão Social :		Nº:	
Endereço		Cep:	
Cidade:			
CNPJ			
Fone			

Órgãos, Unidades, Funcionais Programáticas e Categorias Econômicas

**Secretaria Municipal de Educação**

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos para transporte de alunos

Dotação Orçamentária 2017 : 2.03.02.12.361.003.2.0026-339039

Procedimento Licitatório obedecerá as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e as condições e Cláusulas desta **Tomada de Preços 005/2017, Decreto Municipal nº 1505/2017**, sendo certo que a adesão de V.Sa., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação Vigente sobre as licitações públicas.

ITEM	QUANT. KM ANUAL	UNID. KM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO PARA 1 KM	PREÇO TOTAL
01	32.000 mil	KM	LINHA FAZENDA SÃO MIGUEL - ESTRADA DE TERRA - Veículo capacidade mínima de 09 Passageiros		
<b>Valor Total da Proposta</b>				R\$	

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Condições de Pagamento \_\_\_\_\_

Data da Proposta \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura da Empresa : \_\_\_\_\_

Triago  
Assinatura

## RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri -  
MG, o Edital da Tomada de Preço nº 005/2017, referente ao Processo Licitatório nº 014/2017.

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
E Mail: \_\_\_\_\_  
Cep: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)

*Trança*  
*[Handwritten Signature]*



Crescimento e Transparência  
Todos por Minduri  
Administração 2017/2020

**Município de Minduri**  
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



## **DECRETO Nº 1505/2017**

### **DESIGNA PREÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade de abertura de Processo de Licitação para contratação de Transporte Escolar;

**CONSIDERANDO** os consagrados Princípios Constitucionais que regem a administração Pública;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Economicidade, o interesse público e a conveniência administrativa;

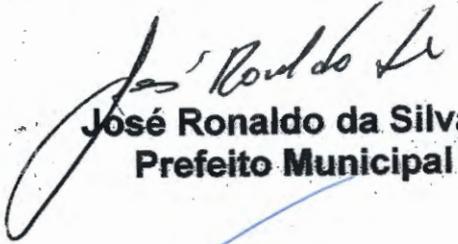
**CONSIDERANDO** a necessidade de se estipular valor máximo como teto para contratação do Transporte Escolar:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estipular valor máximo para veículo de 9 (nove), 12 (doze) e 15 (quinze) passageiros de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), por km. Rodado.

**Art. 2º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minduri (MG), 02 de janeiro de 2017.

  
**José Ronaldo da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**José Ronaldo da Silva**  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34  
ID: M-2.286190



Crescimento e Transparência  
Todos por Minduri  
Administração 2017/2020

**Município de Minduri**  
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br

**PORTARIA Nº 656/2017**



**"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DO MUNICIPIO DE MINDURI - MG".**

O Prefeito Municipal de Minduri, no uso de das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINDURI**, estado de Minas Gerais para o e de 2017.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

- 1º. – Amarildo Silva Guimarães – Presidente
- 2º. – Tiago de Oliveira dos Reis – Membro
- 3º. – Janne de Oliveira Silva – Membro

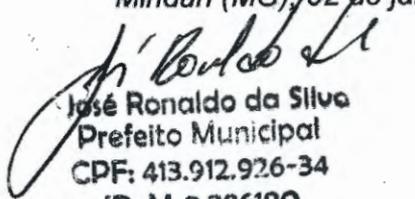
**SUPLENTES:**

- 1º. – José Edson Botelho
- 2º. – Luiz Claudio de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri (MG), 02 de janeiro de 2017

  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34  
ID: M-2.286190

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.464.831/0001-94</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/11/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOAO JEFERSON GUIMARAES - SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - ME</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NSA TRANSPORTE E TURISMO</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-01 - Serviço de táxi</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>				
LOGRADOURO <b>TV VITAL BRASIL</b>		NÚMERO <b>31</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>37.447-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CORREGO DO MEIO</b>	MUNICÍPIO <b>MINDURI</b>		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCONTMINDU@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(35) 3326-1642</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/11/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/01/2017** às **10:35:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/01/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAO JEFERSON GUIMARAES - SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - ME  
CNPJ: 21.464.831/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:26:26 do dia 02/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2017.

Código de controle da certidão: **715F.50FB.E0BC.3AC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Trago*  
*Ass.* *[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21464831/0001-94  
**Razão Social:** JOAO JEFERSON GUIMARAES SERV DE TRANSP  
PASSAGEIROS ME  
**Nome Fantasia:** NSA TRANSPORTE E TURISMO  
**Endereço:** TV VITAL BRASIL 31 / CORREGO DO MEIO / MINDURI / MG  
/ 37447-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2017 a 24/03/2017

**Certificação Número:** 2017022303565753938625

Informação obtida em 09/03/2017, às 15:36:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



2  
3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO JEFERSON GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAO NEVES GUIMARAES		(mãe) ANTONIA DOS SANTOS GUIMARAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/06/1970	IDENTIDADE (número) M-5.995.271	Orgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 804.299.206-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) TRAVESSA VITAL BRASIL			NÚMERO 31
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CORREGO DO MEIO	CEP 37447000
MUNICÍPIO MINDURI			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO DBO	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO JEFERSON GUIMARAES - SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA VITAL BRASIL			NÚMERO 31
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CORREGO DO MEIO	CEP 37447000
MUNICÍPIO MINDURI		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUCONTMINDU@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 4923001 4924800 4929901	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA), SERVICOS DE TAXI, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/11/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) João Jeferson Guimarães - Serviços de Transporte de Passageiros			
DATA DA ASSINATURA 10/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO OP. LICENCIADA Nº 123456789 C/MC 04.79.47 - PMMG		
Sebastião Domingos da Silva Téc. Gestão e Reg. Empresarial MAT.: 1045518-8	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



MÓDULO INTEGRADOR: J141751244089



MG58627467

*João Jeferson Guimarães*  
*Sebastião Domingos da Silva*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO JEFERSON GUIMARAES - SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.464.831/0001-94  
Certidão n°: 122496582/2017  
Expedição: 02/01/2017, às 15:32:38  
Validade: 30/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO JEFERSON GUIMARAES - SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.464.831/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**STE**

SINAL TREINAMENTO  
EDUCACIONAL

**SINAL**

SISTEMA INTERAMERICANO DE  
ANDRAGOGIA LTDA

**INSTITUIÇÃO DE CURSOS ESPECIALIZADOS**

**Certificado**

CNPJ: 01.407.815/0001-52 – REGISTRO DETRAN/MG 994/01

**CERTIFICAMOS, que RENDERSON RIAN BATISTA VIEIRA**

Cadastro de Pessoa Física CPF n.º 10483044695 RG: MG17001286 UF: MG  
Participou do **CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR**,  
ministrado pelo Centro de Formação de Condutores **SINAL TREINAMENTO EDUCACIONAL**,  
CFC STE, Categoria "A" do Município de Belo Horizonte, previsto nas resoluções N.º 168 e 169, do  
CONTRAN.

**Carga horaria: 50 HORAS/aula**

**Período: 06/05/2016 A 22/05/2016**

**Belo Horizonte, 22 de MAIO de 2016**

**Instrutor de Trânsito**  
**Moises Albergaria Marcolino**  
Registro DETRAN-MG N.º 25154

*Renderson Rian Batista Vieira*  
**Portador**

**Diretor de Ensino**  
**Rodrigo Jose Machado**  
Registro DETRAN-MG N.º 25218

RUA AUGUSTO JOSÉ ARAÚJO, 94 - B. SÃO GABRIEL - TELEFONE: (31) 3493-1269 - CNPJ 01.407.815/0001-52

*Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Renderson Rian Batista Vieira' and 'Rodrigo Jose Machado'.*





VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1285937658

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **RENDESON RIAN BATISTA VIEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF: **MG17001286 PC MG**

CPF: **104.830.446-95** DATA NASCIMENTO: **31/03/1992**

FILIAÇÃO: **QUEZIA BATISTA VIEIRA**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **04969895665** VALIDADE: **04/04/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **22/06/2010**

OBSERVAÇÕES:  
HAB PROD PERIGOSOS;  
HAB ESCOLAR;  
HAB COLETIVO;  
HAB EMERGENCIA;  
EXERCE ATIV REMUNERADA;

*Renderson Rian Batista Vieira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1285937658

LOCAL: **CAXAMBU, MG** DATA EMISSÃO: **03/06/2016**

*Joni Octavio Silva Neto*  
Diretor DETRAN/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR

**23149946659**  
**MG493927050**

DETRAN/MG (MINAS GERAIS)

*[Handwritten signatures]*

**1285937658**

**Fls 032**  
**ZOR**

**prefeitura Municipal de Minduri**



DETRAN

DETRAN - MG Nº 012487401720  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 00899558801 R.N.T.B.C. EXERCÍCIO 2016

NOME  
JOAO JEFERSON QUIMARAES

CPF / CNPJ 804.299.206-87 PLACA HMG-8374

PLACA ANT / UF CHASSI BAC9036727A955674

ESPECIE TIPO PAS/MICROONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO I/M. BENZ313CDI SPRINTERM ANO FAB. 2006 ANO MOD. 2007

CAP / POT / CIL 16L/129CV CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS  
I I. P. V. A. PAGO ATRAVES 1º I. P. V. A.  
P FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2º  
V DA GUIA DE ARRECADACAO 3º P A G O  
A

PREMIO TARIFARIO (R\$) 242,33 IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO PAGO 14/3/16

OBSERVAÇÕES  
MOTOR - 6110450U0023980

LOCAL MINDURI MG DATA 18/3/16

Rafaela Sigalotti  
Diretora do DETRAN/MG

EXPEDIDOR

CONTRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matricul Auxiliar do Co

2135

**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOME: JOAO JEFERSON GUIMARAES - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

3/3



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

**MINDURI**

Local

24 DE NOVEMBRO DE 2014

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

**PP LUCILENE GOMES FURTADO**

Telefone de Contato:

31 41 43 47 - PC/MG

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual (ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

15/11/2014  
Data

Sebastião Domingos da Silva  
Téc. Gestão em Reg. Empresarial  
MAR 2014 66308

**DECISÃO COLEGIADA**

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da Turma



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5417160

EM 25/11/2014

JOAO JEFERSON GUIMARAES - SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - ME

PROTOCOLO: 14786.242-6

RH13434211



**OBSERVAÇÕES**

DAN

*[Handwritten signatures and notes]*





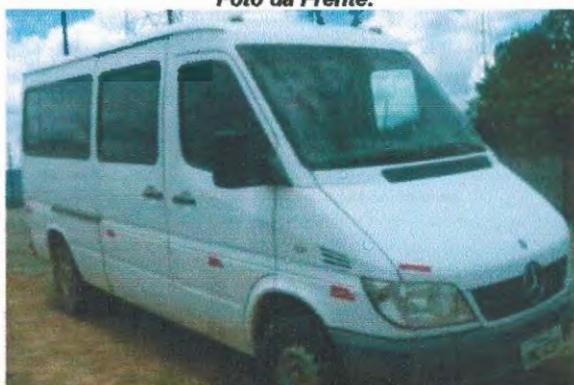


**UNIDADE: SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA ME**

**DATA DA ANÁLISE: 27/01/2017 12:14:26**

**ANALISTA TÉCNICO: RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO**

**Foto da Frente:**



ECV Nº: SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA ME  
LOCAL: SAO LOURENCO/MG - DATA E HORA: 27/01/2017 - 12:08:53

**VEÍCULO: M.BENZ | 313CDI SPRINTER M**

**MARCA: M.BENZ**

**COR: BRANCA**

**ANO FABR/MOD: 2006 / 2007**

**PLACA: HMG8374**

**NÚMERO DO CHASSI: 8AC9036727A955674**

**NÚMERO DO MOTOR: 61198170054917**

**NÚMERO DO CÂMBIO: 71162011646652**

**NÚMERO DO RENAVAL: 00899558801**

**RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO**

**ANEXO ANÁLISES DETALHADAS DOS AGREGADOS:**

*Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.*



**18-CONDIÇÃO DA PLACA:**

06-Placa e tarjeta em conformidade (ok)

**30-CONDIÇÃO DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI / ETA:**

**1-ETIQUETA DO COMPARTIMENTO DO MOTOR:**

01-Original

**2-ETIQUETA DO BATENTE DA PORTA:**

01-Original

**3-ETIQUETA DO ASSOALHO:**

01-Original

**20-CONDIÇÃO DA GRAVAÇÃO DO CHASSI NOS VIDROS / VIS:**

**1- DIANTEIRO (PÁRA-BRISA):**

5-Original/Dentro dos padrões do fabricante

**2- PORTA DIANTEIRA ESQUERDA:**

5-Original/Dentro dos padrões do fabricante

**4- LATERAL TRASEIRA ESQUERDA:**

5-Original/Dentro dos padrões do fabricante

**5- TRASEIRO**

5-Original/Dentro dos padrões do fabricante

**6- LATERAL TRASEIRA DIREITA:**

5-Original/Dentro dos padrões do fabricante

**8- PORTA DIANTEIRA DIREITA:**

5-Original/Dentro dos padrões do fabricante

**40-CONDIÇÃO DA NUMERAÇÃO DO MOTOR:**

14- Numeração registrada na Base Nacional (BIN) coincide com a numeração do veículo

19-Tipo de gravação dentro do padrão do fabricante

**90-CONDIÇÃO DO NÚMERO DE CÂMBIO:**

67-Numeração sem acesso (item excluído de parecer por não haver condição visual para exame)

**92-CONDIÇÃO DO NUMERO DO CHASSI:**

4-Numeração dentro dos padrões do fabricante

**95-CONDIÇÃO ESTRUTURAL DA CARROÇARIA:**

09-O veículo não possui vestígio aparente de avaria, corte e/ou reparo significativo nas partes estruturais da carroceria.

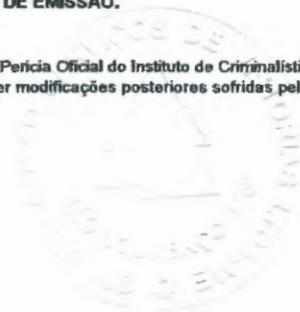
**96-REGISTRO OU HISTÓRICO DE LEILÃO / SALVADO / SINISTRO / ROUBO / FURTO:**

1-OPÇÃO NÃO CONTRATADA PELO CLIENTE/RESPONSÁVEL PELO VEÍCULO NO ATO DA INSPEÇÃO.

**Observação: VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR COM VALIDADE POR 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.**

**IMPORTANTE**

\* O presente Laudo possui caráter informativo de análise particular do veículo descrito, não substitui em hipótese alguma a Perícia Oficial do Instituto de Criminalística. A validade restringe-se ao exato momento do exame, em razão do que a Top Vistorias Automotivas não se responsabiliza por quaisquer modificações posteriores sofridas pelo veículo, tais como: danos no chassi, mudança de motor, mudança de câmbio, etc.



Top Vistorias Automotivas  
Ass. J. C. S. S.  
Ass. J. C. S. S.

TRASEIRA



ECV Nº: SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA ME  
LOCAL: SAO LOURENCO/MG - DATA E HORA: 27/01/2017 - 12:08:45

CHASSI



ECV Nº: SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA ME  
LOCAL: SAO LOURENCO/MG - DATA E HORA: 27/01/2017 - 12:03:03

KM



ECV Nº: SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA ME  
LOCAL: SAO LOURENCO/MG - DATA E HORA: 27/01/2017 - 12:09:35

Vistoriador

RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO (7.425.690)

FRENTE



ECV Nº: SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA ME  
LOCAL: SAO LOURENCO/MG - DATA E HORA: 27/01/2017 - 12:08:53

MOTOR



ECV Nº: SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA ME  
LOCAL: SAO LOURENCO/MG - DATA E HORA: 27/01/2017 - 12:02:37

CÂMBIO



ECV Nº: SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA ME  
LOCAL: SAO LOURENCO/MG - DATA E HORA: 27/01/2017 - 12:02:45

Auxiliar Conferente

SUSANA REGINA DE ALMEIDA TEPEDINO (5536918)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**INFORMAÇÃO USADA NA BUSCA: HMG8374, MG,**

**Data da Pesquisa: sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 - 12:02:07**  
**Data da Impressão: sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 - 12:02:10**

**DESCRIÇÃO**

**Ano Fabricação:** 2006  
**Ano Modelo:** 2007  
**Combustível:** DIESEL  
**Cor:** BRANCA  
**Marca Modelo:** M.BENZ313CDI SPRINTER M  
**Tipo Montagem:** NÃO DISPONÍVEL  
**Tipo Veículo:** COMERCIAL LEVE  
**Categoria Veículo:** NÃO DISPONÍVEL  
**Espécie Veículo:** PASSAGEIRO

**FICHA TÉCNICA**

**CMT / PBT Veículo:** NÃO DISPONÍVEL / 368  
**Capacidade de Passageiros:** NÃO DISPONÍVEL  
**Capacidade de Carga:** 0  
**Procedência Veículo:** NÃO DISPONÍVEL  
**Quantidade de Eixos:** 2  
**Cilindradas:** 0  
**Potência:** 129  
**Tipo Carroceria:** CL - FURGÃO

**FICHA CADASTRAL**

**Município Emplacamento:** MINDURI  
**Placa Atual:** HMG8374  
**Renavam:** NÃO DISPONÍVEL  
**UF Jurisdição:** MG  
**UF Placa:** MG  
**Chassi:** 8AC9036727A955674

**AGREGADOS**

**Caixa de Câmbio:** 71162011646652  
**Carroceria:** NÃO DISPONÍVEL  
**Eixo Traseiro:** 7414091064064  
**Número Motor:** 61198170054917

**TERMO DE CIÊNCIA DO CONTRATANTE:** Eu, contratante desta pesquisa, declaro ter lido e compreendido as informações abaixo descritas, tendo ciência que todas as informações prestadas no corpo desta pesquisa visam exclusivamente **COLABORAR** com o processo de averiguação de procedência do veículo, servindo apenas como uma ferramenta de **ANÁLISE PRÉVIA** e não como elemento de decisão da vistoria e/ou comercialização do veículo. As informações exibidas nesta pesquisa são as que se encontram disponíveis na data e hora da consulta às bases, sites e pacotes de dados ora contratados, cabendo a mim contratante, em caso de dúvida ou divergência, consultar diretamente o órgão competente, uma vez que determinadas informações são fornecidas somente ao proprietário legal do veículo. O levantamento das informações veiculares via consulta eletrônica jamais pode substituir a consulta do órgão oficial especialmente pelo fato de que informações podem ser acrescidas, modificadas ou retiradas de forma "on-line" pelos órgãos públicos, instituições financeiras e de seguros, onde declaro estar ciente disso e isento a Top Pericias de toda e qualquer responsabilidade caso haja divergência de informação e autorizo a utilização das informações ora consultadas para fins estatísticos, de vistoria e/ou de constarem em tais bancos de dados. As bases descritas como "não tarifada/cortesia" somente serão disponibilizadas se houver comunicação com as respectivas bases de dados no ato da consulta. As bases descritas como "histórica" são diferenciadas e somente serão disponibilizadas se constarem em nossos bancos de dados ou de empresas parceiras. Lembramos que diariamente são incorporados em nossas bases milhares de novos registros, tornando-as cada vez mais completas e interessantes, porém, por maior que seja nosso empenho, ressaltamos que existem casos de não informado e de divergências em relação às bases on-line, inclusive dos próprios órgãos (Trânsito, Débitos e/ou Receita) e até mesmo entre os próprios fornecedores do mercado. **INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS BASES CONSULTADAS, MERCADO E PROCEDÊNCIA DO VEÍCULO:** Declaro ter ciência também de que empresas privadas detêm seus próprios critérios e meios de registros, sistemas e atualizações, podendo os registros serem apagados ou apresentarem divergências ou ainda possuírem informações incompletas ou excluídas, como por exemplo apontamentos de registros de leilão, sinistro e demais informações históricas, que podem ser alteradas, baixadas, excluídas e/ou não informadas por Seguradoras, Leloeiros, Associações, Órgãos de Trânsito, Boletim de Ocorrência, entre outros, principalmente quando se tratar de evento ou registro recente. Também estou ciente que os registros de sinistros ou acidentes do Detran são apresentados na forma de **RESTRIÇÃO ou Observado no CRLV** (também como Restrição Administrativa, Vedada a Circulação, Sinistro Recuperado, etc) e esse registro apenas se mantém público/disponível durante o período do registro do evento (desde que tenha sido feito o Boletim de Ocorrência ou transferido para uma Seguradora) até o que veículo tenha sido apresentado ao órgão de trânsito em condições de circular em segurança, ocasião esta em que o registro poderá ser baixado ou ocultado de sua documentação e sites públicos oficiais, fato este comum quando se transfere um veículo para outro Estado e/ou regressa para o Estado que originou tal registro (nesse caso atente-se a documentação física do veículo, pois em alguns casos constam apontados no "Campos das Observações do CRLV ou CRV, portanto, para sua maior segurança, é importante verificar os CRLV de anos anteriores). Lembramos ainda que existe a base de veículo sinistrados das seguradoras filiadas à Fenaseg que também possuem seus próprios critérios e meios de registros e divulgações entre o mercado securitário, podendo tais registros serem públicos ou não entre as seguradoras, segundo acordo ou conveniência deste setor. Existem ainda casos de seguradoras que não são filiadas a Fenaseg e portanto seus registros de indenização integral não são divulgados. Caso a seguradora não seja filiada a Fenaseg ou não divulgue seus registros de indenização integral, a responsabilidade é toda e exclusiva dessa seguradora, devendo ser reclamado a ela, conforme determina a circular 251 da Susep de 15 de abril de 2004. Lembramos ainda que há casos de sinistros que podem não deixar sequelas ou vestígios no veículo, como por exemplo: alagamento, roubo localizado após o período de indenização, acordos entre segurado e seguradora, custo elevado de reparação de peças removíveis, falta de peças de reposição e/ou de outra natureza que muitas vezes tais eventos não são lançados ou divulgados para o mercado por decisão exclusiva da seguradora. Vale lembrar ainda que, existem seguradoras que registram também na base de sinistro da Fenaseg veículos que tiveram dois ou mais eventos Parciais/Indenizados no decorrer da vigência da apólice. Cabe também destacar que algumas seguradoras e leiloeiros e fornecedores guardam/divulgam seus registros apenas por 3 anos da data da ocorrência do evento. Recomendamos atenção redobrada a todas as informações impressas na Pesquisa, no CRLV e no CRV, especialmente quanto a descrição das características do veículo, existência de regularizações ou siglas "REM", "DA", "DJ" e "Demais Informações constantes no "Campo das Observações" da documentação física do veículo, bem como quando registrado em Nome de Seguradora, Locadora, Entidade Financeira, Espólio, quando apontado Sinistro, Indício de Sinistro e Recuperado de Sinistro, Leilão, Evento Corporativo (principalmente quando constatado avarias/repares no veículo), com Multa, Benefício Tributário, Restrição, Bloqueio, Queixa ou Histórico de Roubo/Furto, Gravame e/ou quando o veículo for registrado em outro Estado, devendo neste caso o contratante abranger a consulta aos sites do Denatran e Detran de Origem e de Registro, pois divergências ocorrem! Alertamos que as bases de dados consultadas são constituídas para buscar as informações através da numeração do chassi, placa ou motor (conforme modelo de pesquisa contratado). No entanto, salientamos que a maior eficiência ocorre pela busca da numeração do chassi! A pesquisa pela numeração do motor serve apenas como parâmetro inicial e/ou complementar, pois somente o Órgão de Trânsito detém "recurso eficiente" para apontar existência de registro, duplicidade e/ou restrição da numeração consultada, podendo somente ele (órgão) garantir tal informação! Portanto, pelos quesitos acima apontados e demais particularidades do setor, a Top Pericias recomenda sempre a realização de uma **VISITÓRIA CAUTELAR** com ampla abrangência na análise dos identificadores, dos agregados e da estrutura e condições da carroceria, que visa atestar e garantir a situação física do veículo e de seus componentes! Lembramos ainda que a Top Pericias disponibiliza outros tipos de pesquisas com muito mais bases de dados, fornecedores e diferenciais que poderão aumentar em muito suas chances de encontrar informações sobre o Histórico do Veículo ou de Crédito. Se certifique quanto a escolha da melhor opção de nossas pesquisas para o seu negócio ou contate nosso Departamento Comercial. **ATENÇÃO:** As informações de multas, débitos e restrições apresentadas nesta pesquisa podem apresentar divergências em razão de critérios regionais dos Órgãos dos Trânsitos, por isso recomendamos que consulte sempre o site do Detran de Origem do registro do veículo, pois, além de serem atualizados automaticamente, há procedimentos distintos de um estado para o outro. Por se tratar de pesquisa por meio eletrônico, toda e qualquer falta de informação que julgar importante para sua análise ou prestação de serviço, **DEVE SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA AO NOSSO DEPARTAMENTO DE SUPORTE, através de UM TICKET** (pelo próprio Sistema de Laudo), para que, sendo possível, a pesquisa possa ser atualizada, e assim manter o registro da ocorrência!



# SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIAS LTDA ME

Av. Damião Junqueira de Souza, 271 – Box 05  
Federal - São Lourenço/MG  
CEP - 37470-000

Tel./Fax (35) 33326955  
Skype: tepedino27  
E-mail: smvistoria@hotmail.com



## LAUDO DE VISTORIA ESCOLAR

**RESOLUÇÃO NRº 466/2013 – CONTRAN  
CTB – LEI NRº 9503/97 – ART. 136**

<b>DATA: 27/01/2017</b>	<b>PLACA: HMG-8374</b>
<b>MARCA/MODELO: MB/313CDI SPRINTER M</b>	<b>RESULTADO: APROVADO</b>

### Identificação - Veículo

AP	REP	DISCRICÃO	AP	REP	DISCRICÃO
X		Altura de veículo em conformidade	X		Luz da placa traseira
X		Buzina	X		Macaco
X		Carroceria em perfeito estado	X		Para-choque dianteiro
X		Cintos de segurança	X		Para-choque traseiro
X		Chave de roda/fenda	X		Pisca alerta
X		Combustível divergente do registro	X		Pneus diant/tras em boas condições
X		Encostos de cabeça	X		Pneu - estepe
X		Extintor de incêndio	X		Quebra-Sol
X		Faróis em funcionamento	X		Retrovisores em boas condições
X		Faroletes em funcionamento	X		Rodas em perfeito estado
X		Freios de mão em funcionamento			Sistema de engate/reboque
X		Lacre da placa em perfeito estado	X		Setas dianteiras em funcionamento
X		Lanternas em funcionamento	X		Setas traseiras em funcionamento
X		Limpador de Para brisas	X		Velocímetro
X		Luz de freio em funcionamento	X		Vidros em conformidade
X		Luzes de ré em funcionamento	X		Triângulo

### Itens obrigatórios p/vistoria escolar

AP	REP	DISCRICÃO	AP	REP	DISCRICÃO
X		Adesivo nrº pass. 20 x 20cm			Grade traseira
X		Extintor de 4 Kgs	X		Lanterna de teto branca/traseira
X		Faixa Escolar 40 cm larg. adesivada	X		Tacografo
X		Faixa refletiva			

**Art. 329.** Os condutores dos veículos de que tratam os arts. 135 e 136, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

## **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**

**DATA DO CADASTRO: 09/03/2017 MINDURI - MG**

**VALIDADE: 30 DIAS para fins de participação em Licitação**



Que se concede à empresa **JOÃO JEFERSON GUIMARÃES SER DE TRANSP PASSAGEIROS-ME** CNPJ Nº- 21.464.831/0001-94 estabelecida na TV Vital Brasil, nº 31, Bairro: Córrego do Meio CEP: 37.447-000, Minduri estado de Minas Gerais por ter apresentado documentação completa, segundo exigências legais, estando a mesma habilitada a PRESTAR SERVIÇOS E /OU EFETUAR VENDAS para esta entidade, dentro de sua especialização período de (doze) meses, respeitada a data de validade dos documentos apresentados e não havendo nenhuma restrição desabonadora neste Registro cadastral conforme Art. 34 a 37 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

### **DOCUMENTOS COM PRAZO DE VALIDADE**

Regularidade com a Fazenda Municipal	26/04/2017
Regularidade com a Fazenda Federal	01/07/2017
Certidão quanto á Divida Ativa da União	01/07/2017
Regularidade com FGTS	24/03/2017
Regularidade com INSS	01/07/2017

1. Trinta dias antes do término da validade deste Certificado de Registro Cadastral, o seu beneficiário deverá providenciar a renovação de sua inscrição junto á Comissão de Cadastramento desta Entidade.

2. Atente sempre às convocações da Comissão de Cadastramento em seu próprio benefício.

3. Qualquer dúvida procura a Comissão de Cadastramento desta Entidade.

*Tiago de Oliveira dos Reis*

**Assinatura do Responsável pelo Registro Cadastral**





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
03/01/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
03/04/2017

NOME: JOAO JEFERSON GUIMARAES SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ME

CNPJ/CPF: 21.464.831/0001-94

LOGRADOURO: VITAL BRASIL

NÚMERO: 31

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CORREGO DO MEIO

CEP: 37447000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MINDURI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000188978123

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27088544/0001-03  
**Razão Social:** DONIZETE DE ASSIS PEREIRA 3832 2269668  
**Nome Fantasia:** PEREIRA TRANSPORTES  
**Endereço:** R CEDRO 26 / JD ESPERANCA / MINDURI / MG / 37447-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2017 a 04/04/2017

**Certificação Número:** 2017030613075514702512

Informação obtida em 06/03/2017, às 13:07:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DONIZETE DE ASSIS PEREIRA 38322269668**  
**CNPJ: 27.088.544/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:46:37 do dia 03/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2017.

Código de controle da certidão: **DA9C.31D7.CC77.29A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 012819547682  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD. RENAVAM RNTRC EXERCÍCIO  
01 00909298602 2017

NOME  
DONIZETE DE ASSIS PEREIRA ME

CPF/CNPJ PLACA  
27.088.544/0001-03 DPE-4012

PLACA ANT./UF CLASSIF.  
9BWGF07X07P010597///

ESPECIE TIPO COMBUSTÍVEL  
PAS/MICROONIBUS ALC/GASOL

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO LICEN.  
VW/KOMBI ESCOLAR 2007 2007

CAPAC. POT. CIL. CATEGORIA VOM. PREDOMINANTE  
15L/085CV ALUGUEL BRANCA

1ª	PAGO	PAGO	*****
2ª	*****	*****	*****
3ª	*****	*****	*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) COTIZ. (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE EXPIRAÇÃO  
246, SEGURO PAGO 9/1/17

OBSERVAÇÕES  
MOTOR BTJ022776  
Bel. Edson Lopes Cunha Junior  
MASC 145 004 6 Delegado de Polícia  
Autoridade Policial

DATA  
MINDURI MG 15/02/17  
02 EIXOS MADS

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS  
TRANSPORTADAS OU NAO SEGURO DPVAT

MG Nº 012819547682 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
www.dpvatsegurodotransito.com.br  
SAC DPVAT (800) 002 1304

EXERCÍCIO DATA  
2017 15/02/17

VIA COD. RENAVAM RNTRC PLACA  
01 27.088.544/0001-03 DPE-4012

RENAVAM MARCA/MODELO  
00909298602 16 VW/KOMBI ESCOLAR

ANO FAB. ANO LICEN. PLACA  
2007 03 9BWGF07X07P010597///

PRÊMIO TARIFÁRIO		
PAS (R\$)	COTIZ. (R\$)	TOTAL (R\$)
110,80	12,31	123,12

CUSTO DO BILHETE (R\$)		
DPVAT (R\$)	IMP. (R\$)	TOTAL (R\$)
4,15	0,95	251,33

COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE EMISSÃO  
X 09/01/2017

SEGUROADORA LÍDER - DPVAT  
CNPJ 08.240.608/0071-04  
www.seguroadoralider.com.br

ABR-2016

*[Handwritten signatures and stamps]*



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

DONIZETE DE ASSIS PEREIRA 38322269668

**Nome do Empresário**

DONIZETE DE ASSIS PEREIRA

**Nome Fantasia**

PEREIRA TRANSPORTES

**Capital Social**

5.000,00

**Nº da Identidade**

m2778153

**Órgão Emissor**

ssp

**UF Emissor**

MG

**CPF**

383.222.696-68



## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

13/02/2017

## Números de Registro

**CNPJ**

27.088.544/0001-03

**NIRE**

31-8-0966631-1

## Endereço Comercial

**CEP**

37447-000

**Logradouro**

RUA CEDRO

**Número**

26

**Bairro**

JARDIM ESPERANCA

**Município UF**

MINDURI MG

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

13/02/2017

**Código da Atividade Principal**

49.24-8/00

**Descrição da Atividade Principal**

Transporte escolar

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME05011723

Número do Identificador: 00038322269668

**Data de Emissão:**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 27.088.544/0001-03

Certidão nº: 125351735/2017

Expedição: 03/03/2017, às 09:47:58

Validade: 29/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **27.088.544/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
DONIZETE DE ASSIS PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR IN  
42778153 SSP MG

CPF  
383.222.696-68 07/08/1955

FILIAÇÃO  
FRANCISCO DE ASSIS MENDES  
MARIA APARECIDA DA CONCEICAO

SEXO  
M ACC. CATHA.  
D

Nº REGISTRO  
42072855213

VALIDADE  
21/05/2018

1ª HABILITACAO  
09/01/1985

CLASSIFICACAO

BAE ESCOLAR;  
BAE COLETIVO;  
EXERCE ATIV. REMUNERADA.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CAXAMBU, MG

DATA DE EMISSAO  
13/11/2013

42886052516  
MG441069711

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
878623350

PROBANDO PLASTIFICAR  
878623350



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.088.544/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 13/02/2017
NOME EMPRESARIAL <b>DONIZETE DE ASSIS PEREIRA 38322269668</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PEREIRA TRANSPORTES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R CEDRO</b>	NÚMERO <b>26</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>37.447-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ESPERANCA</b>	MUNICÍPIO <b>MINDURI</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>dp@vscontabil.com.br</b>	TELEFONE <b>(35) 3221-9628</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/02/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2017** às **13:13:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

DATA DO CADASTRO: 06/03/2017 MINDURI - MG

VALIDADE: 30 DIAS para fins de participação em Licitação



Que se concede à empresa **DONIZETE DE ASSIS PEREIRA-MEI** CNPJ Nº- 27.088.544/0001-03 estabelecida na Rua Cedro, nº 26, Bairro: Jardim Esperança CEP: 37.447-000, Minduri estado de Minas Gerais por ter apresentado documentação completa, segundo exigências legais, estando a mesma habilitada a PRESTAR SERVIÇOS E /OU EFETUAR VENDAS para esta entidade, dentro de sua especialização período de (doze) meses, respeitada a data de validade dos documentos apresentados e não havendo nenhuma restrição desabonadora neste Registro cadastral conforme Art. 34 a 37 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

## DOCUMENTOS COM PRAZO DE VALIDADE

Regularidade com a Fazenda Municipal	22/05/2017
Regularidade com a Fazenda Federal	30/08/2017
Certidão quanto á Divida Ativa da União	30/08/2017
Regularidade com INSS	30/08/2017
Regularidade com FGTS	04/04/2017

1. Trinta dias antes do término da validade deste Certificado de Registro Cadastral, o seu beneficiário deverá providenciar a renovação de sua inscrição junto á Comissão de Cadastramento desta Entidade.

2. Atente sempre às convocações da Comissão de Cadastramento em seu próprio benefício.

3. Qualquer dúvida procura a Comissão de Cadastramento desta Entidade.



**Assinatura do Responsável pelo Registro Cadastral**



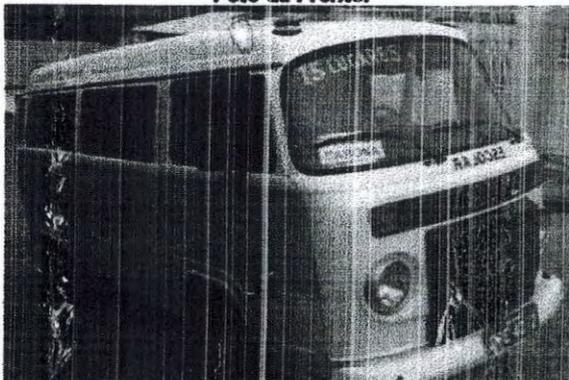


UNIDADE: SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA ME

DATA DA ANÁLISE: 23/01/2017 13:20:26

ANALISTA TÉCNICO: RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO

Foto da Frente:



ECV Nº: SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA ME  
LOCAL: SAO LOURENCO/MG - DATA E HORA: 23/01/2017 - 13:16:34

VEÍCULO: VW | KOMBI ESCOLAR

MARCA: VW

COR: BRANCA

ANO FABR/MOD: 2007 / 2007

PLACA: DPE4012

NÚMERO DO CHASSI: 9BWGF07X07P010597

NÚMERO DO MOTOR: BTJ022776

NÚMERO DO CÂMBIO: HTC110107

NÚMERO DO RENAVAM: 909298602

RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

ANEXO ANÁLISES DETALHADAS DOS AGREGADOS:



**10-CONDIÇÃO DA PLACA:**

06-Placa e tarjete em conformidade (ok)

**30-CONDIÇÃO DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI / ETA:**

**1-ETIQUETA DO COMPARTIMENTO DO MOTOR:**

01-Original

**2-ETIQUETA DO BATENTE DA PORTA:**

01-Original

**3-ETIQUETA DO ASSOALHO:**

01-Original

**20-CONDIÇÃO DA GRAVAÇÃO DO CHASSI NOS VIDROS / VIS:**

**1- DIANTEIRO (PÁRA-BRISA):**

5-Original/Dentro dos padrões do fabricante

**2- PORTA DIANTEIRA ESQUERDA:**

5-Original/Dentro dos padrões do fabricante

**4- LATERAL TRASEIRA ESQUERDA:**

5-Original/Dentro dos padrões do fabricante

**5- TRASEIRO**

5-Original/Dentro dos padrões do fabricante

**6- LATERAL TRASEIRA DIREITA:**

5-Original/Dentro dos padrões do fabricante

**8- PORTA DIANTEIRA DIREITA:**

5-Original/Dentro dos padrões do fabricante

**40-CONDIÇÃO DA NUMERAÇÃO DO MOTOR:**

14- Numeração registrada na Base Nacional (BIN) coincide com a numeração do veículo

19-Tipo de gravação dentro do padrão do fabricante

**90-CONDIÇÃO DO NÚMERO DE CÂMBIO:**

4-Numeração dentro dos padrões do fabricante

8-Numeração não registrada nos bancos de dados dos órgãos competentes / BIN

**92-CONDIÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI:**

4-Numeração dentro dos padrões do fabricante

**95-CONDIÇÃO ESTRUTURAL DA CARROÇARIA:**

09-O veículo não possui vestígio aparente de avaria, corte e/ou reparo significativo nas partes estruturais da carroceria.

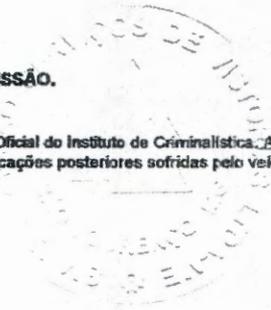
**96-REGISTRO OU HISTÓRICO DE LEILÃO / SALVADO / SINISTRO / ROUBO / FURTO:**

1-OPÇÃO NÃO CONTRATADA PELO CLIENTE RESPONSÁVEL PELO VEÍCULO NO ATO DA INSPEÇÃO.

Observação: VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR COM VALIDADE POR 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

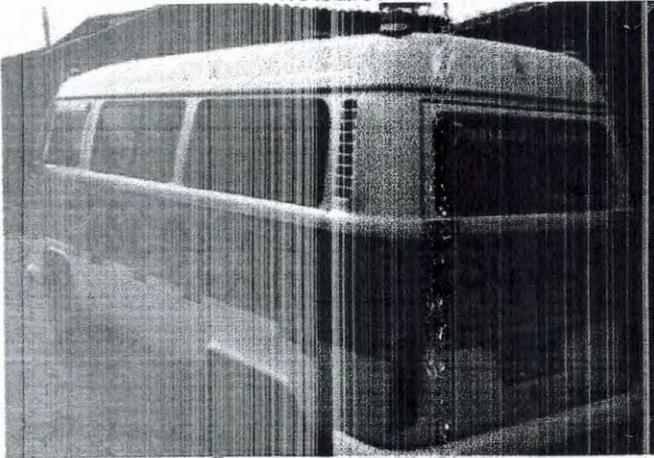
**IMPORTANTE**

\* O presente Laudo possui caráter informativo de análise particular do veículo descrito, não substitui em hipótese alguma a Perícia Oficial do Instituto de Criminalística. A validade restringe-se ao exato momento do exame, em razão do que a Top Victorias Automotives não se responsabiliza por quaisquer modificações posteriores sofridas pelo veículo, tais como: danos no chassi, mudança de motor, mudança de câmbio, etc.



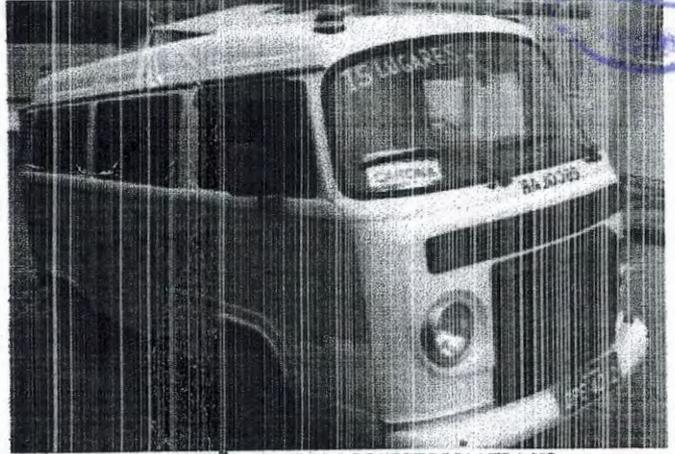
refeitura  
Fis 054  
70R  
Minder

TRASEIRA

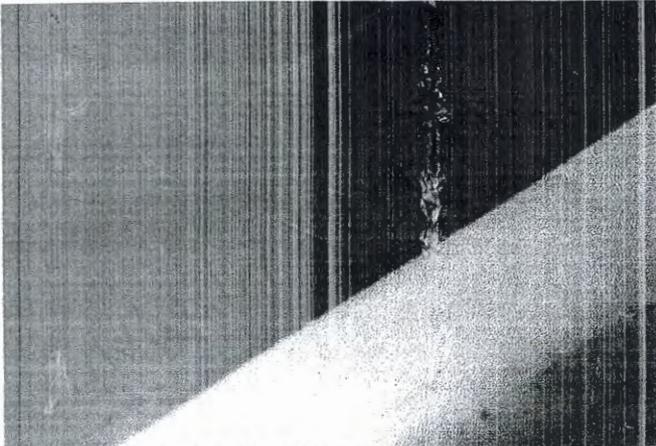


ECV Nº: SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA ME  
LOCAL: SAO LOURENCO/MG - DATA E HORA: 23/01/2017 - 13:16:41  
CHASSI

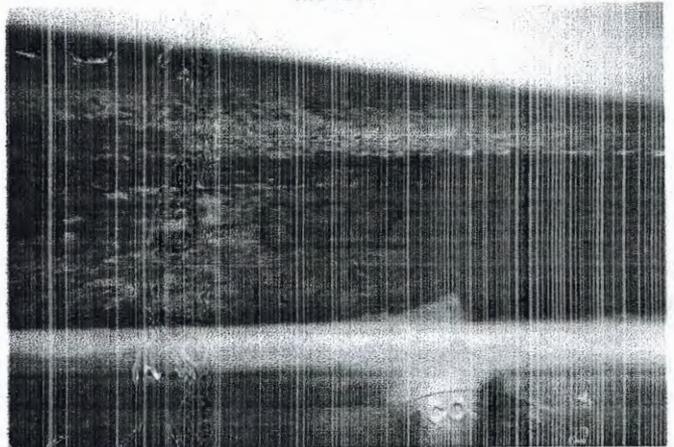
FRENTE



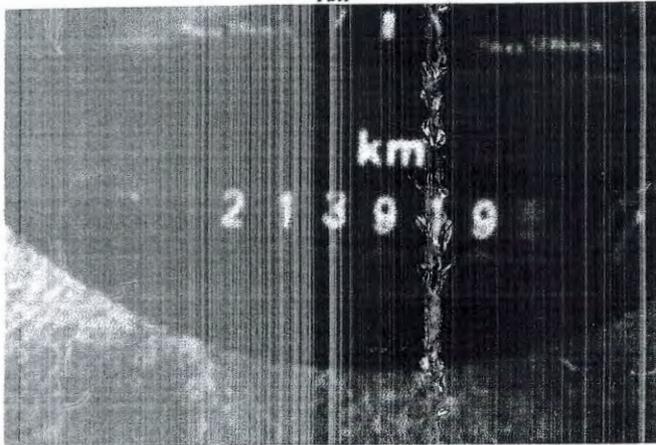
ECV Nº: SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA ME  
LOCAL: SAO LOURENCO/MG - DATA E HORA: 23/01/2017 - 13:16:34  
MOTOR



ECV Nº: SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA ME  
LOCAL: SAO LOURENCO/MG - DATA E HORA: 23/01/2017 - 13:16:41  
KM



ECV Nº: SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA ME  
LOCAL: SAO LOURENCO/MG - DATA E HORA: 23/01/2017 - 13:16:34  
CÂMBIO



ECV Nº: SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA ME  
LOCAL: SAO LOURENCO/MG - DATA E HORA: 23/01/2017 - 13:16:25



ECV Nº: SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA ME  
LOCAL: SAO LOURENCO/MG - DATA E HORA: 23/01/2017 - 13:16:34

Vistoriador

RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO (7.425.690)

Auxiliar Conferente

SUSANA REGINA DE ALMEIDA TEPEDINO (5536918)

e.p.



**INFORMAÇÃO USADA NA BUSCA: DPE4012, MG,**

Data da Pesquisa: segunda-feira, 23 de janeiro de 2017 - 13:14:39  
Data da Impressão: segunda-feira, 23 de janeiro de 2017 - 13:14:44

**DESCRIÇÃO**

Ano Fabricação: 2007  
Ano Modelo: 2007  
Combustível: ÁLCOOL / GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Marca Modelo: VW KOMBI ESCOLAR  
Tipo Montagem: NÃO DISPONÍVEL  
Tipo Veículo: COMERCIAL LEVE  
Categoria Veículo: NÃO DISPONÍVEL  
Espécie Veículo: PASSAGEIRO

**FICHA TÉCNICA**

CMT / PBT Veículo: NÃO DISPONÍVEL / 230  
Capacidade de Passageiros: NÃO DISPONÍVEL  
Capacidade de Carga: 0  
Procedência Veículo: NÃO DISPONÍVEL  
Quantidade de Eixos: 2  
Cilindradas: 1390  
Potência: 85  
Tipo Carroceria: CL - FURGÃO

**FICHA CADASTRAL**

Município Emplacamento: VARGINHA  
Placa Atual: DPE4012  
Renavam: 909296602  
UF Jurisdição: MG  
UF Placa: MG  
Chassi: 9BNGF07X07P010597

**AGREGADOS**

Caixa de Câmbio: NÃO DISPONÍVEL  
Carroceria: NÃO DISPONÍVEL  
Número Motor: BTJ022776

**TERMO DE CIÊNCIA DO CONTRATANTE:** Eu, contratante desta pesquisa, declaro ter lido e compreendido as informações abaixo descritas, tendo ciência que todas as informações prestadas no corpo desta pesquisa visam exclusivamente **COLABORAR** com o processo de averiguação de procedência do veículo, servindo apenas como uma ferramenta de **ANÁLISE PRÉVIA** e não como elemento de decisão da vistoria e/ou comercialização do veículo. As informações colhidas nesta pesquisa são as que se encontram disponíveis na data e hora da consulta às bases, sites e pacotes de dados ora contratados, cabendo a mim, contratante, em caso de dúvida ou divergência, consultar diretamente o órgão competente, uma vez que determinadas informações são fornecidas somente ao proprietário legal do veículo. O levantamento das informações veiculares via consulta eletrônica jamais pode substituir a consulta do órgão oficial especialmente pelo fato de que informações podem ser acrescidas, modificadas ou retiradas de forma "on-line" pelos órgãos públicos, instituições financeiras e de seguros, onde deparo estar ciente disso e isento a Top Perícias de toda e qualquer responsabilidade caso haja divergência de informação e autorizo a utilização das informações ora consultadas para fins estatísticos, de vistoria e/ou de constar em tais bancos de dados. As bases descritas como "não tarifada/cortesia" somente serão disponibilizadas se houver comunicação com as respectivas bases de dados no ato da consulta. As bases descritas como "históricas" são informações históricas, que podem ser alteradas, baixadas, excluídas e/ou não informadas por Seguradoras, Lixeiros, Associações, Órgãos de Trânsito, Boletim de Ocorrência, entre outros, principalmente quando se tratar de evento ou registro recente. Também estou ciente que os registros de sinistros ou acidentes do Detran são apresentados na forma de **RESTRIÇÃO ou Observado no CRLV** (também como Restrição Administrativa, Vedada a Circulação, Sinistro Recuperado, etc) e esse registro apenas se mantém público/disponível durante o período do registro do evento (desde que tenha sido feito o Boletim de Ocorrência ou transferido para uma Seguradora) até o que veículo tenha sido apresentado ao órgão de trânsito em condições de circular em segurança, ocasião esta em que o registro poderá ser baixado ou ocultado de sua documentação e sites públicos oficiais, fato este comum quando se transfere um veículo para outro Estado e/ou regressa para o Estado que originou tal registro (nesse caso atente-se a documentação física do veículo, pois em alguns casos constam apontados no "Campo das Observações" do CRLV ou CRV, portanto, para sua maior segurança, é importante verificar os CRLV de anos anteriores). Lembramos ainda que existe a base de veículo sinistrados das seguradoras filiadas à Fenaseg que também possuem seus próprios critérios e meios de registros e divulgações entre o mercado securitário, podendo tais registros serem públicos ou não entre as seguradoras, segundo acordo de conveniência deste setor. Existem ainda casos de seguradoras que não são filiadas a Fenaseg e portanto seus registros de indenização integral não são divulgados. Caso a seguradora não seja filiada a Fenaseg ou não divulgue seus registros de indenização integral, a responsabilidade é toda e exclusiva dessa seguradora, devendo ser reclamado a ela, conforme determina a circular 251 do Susep de 15 de abril de 2004. Lembramos ainda que há casos de sinistros que podem não deixar sequelas ou vestígios no veículo, como por exemplo: alegamento, roubo localizado após o período de indenização, acordos entre segurado e seguradora, custo elevado de reparação de peças removíveis, falta de peças de reposição e/ou de outra natureza que muitas vezes tais eventos não são ligados ou divulgados para o mercado por decisão exclusiva da seguradora. Vale lembrar ainda que, existem seguradoras que registram também na base de sinistro da Fenaseg veículos que tiveram dois ou mais eventos Parciais/Indenizados no decorrer da vigência de apólice. Cabe também destacar que algumas seguradoras e lixeiros e fornecedores guardam/divulgam seus registros apenas por 3 anos da data de ocorrência do evento. Recomendamos atenção redobrada e todas as informações impressas na Pesquisa, no CRLV e no CRV, especialmente quanto a descrição das características do veículo, existência de regularizações ou siglas "REN", "DA", "DJ" e "Demais Informações constantes no "Campo das Observações" da documentação física do veículo, bem como quando registrado em outro Estado, devendo neste caso o contratante abranger a consulta aos sites do Denatran e Detran de Origem e de Registro, pois divergências ocorrem! Alertamos que as bases de dados consultadas são constituintes para buscar as informações através da numeração do chassi, placa ou motor (conforme modelo de pesquisa contratado). No entanto, salientamos que a maior eficiência ocorre pela busca da numeração do chassi! A pesquisa pela numeração do motor serve apenas como parâmetro inicial e/ou complementar, pois somente o Órgão de Trânsito detém "recurso eficiente" para apontar existência de registro, duplicidade e/ou restrição da numeração consultada, podendo somente este (órgão) garantir tal informação! Portanto, pelos quesitos acima apontados e demais particularidades do setor, a Top Perícias recomenda sempre a realização de uma **VISITÓRIA CAUTELAR** com ampla abrangência na análise dos identificadores, dos agregados e da estrutura e condições da carroceria, que visa atestar e garantir a situação física do veículo e de seus componentes! Lembramos ainda que a Top Perícias disponibiliza outros tipos de pesquisas com muito mais bases de dados, fornecedores e diferenciais que poderão aumentar em muito suas chances de encontrar informações sobre o Histórico do Veículo ou de Crédito. Se certifique quanto a escolha da melhor opção de nossas pesquisas para o seu negócio ou contate nosso Departamento Comercial. **ATENÇÃO:** As informações de multas, débitos e restrições apresentadas nesta pesquisa podem apresentar divergências em razão de critérios regionais dos Órgãos dos Trânsitos, por isso recomendamos que consulte sempre o site do Detran de Origem do registro do veículo, pois, além de serem atualizados automaticamente, há procedimentos distintos de um estado para o outro. Por se tratar de pesquisa por meio eletrônico, toda e qualquer falha de informação que julgar importante para sua análise ou prestação de serviço, **DEVE SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA AO NOSSO DEPARTAMENTO DE SUPORTE**, através da **ABERTURA DE UM TICKET** (pelo próprio Sistema de Laudo), para que, sendo possível, a pesquisa possa ser atualizada, e assim manter o registro da ocorrência!

*(Handwritten signatures and initials)*

# SM ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIAS LTDA ME

Av. Damião Junqueira de Souza, 271 – Box 05  
Federal - São Lourenço/MG  
CEP - 37470-000

Tel./Fax (35) 33326955  
Skype: tepedino27  
E-mail: smvistoria@hotmail.com

## LAUDO DE VISTORIA ESCOLAR

**RESOLUÇÃO NRº 466/2013 – CONTRAN  
CTB – LEI NRº 9503/97 – ART. 136**



DATA: <b>2/01/2017</b>	PLACA: <b>DPE4012</b>
MARCA/MODELO: <b>VW/KOMBI</b>	RESULTADO: <b>APROVADO</b>

### Identificação - Veículo

AP	REP	DISCRICÃO	AP	REP	DISCRICÃO
X		Altura de veículo em conformidade	X		Luz da placa traseira
X		Buzina	X		Macaco
X		Carroceria em perfeito estado	X		Para-choque dianteiro
X		Cintos de segurança	X		Para-choque traseiro
X		Chave de roda/fenda	X		Pisca alerta
X		Combustível divergente do registro	X		Pneus diant/tras em boas condições
X		Encostos de cabeça	X		Pneu - estepe
X		Extintor de incêndio	X		Quebra-Sol
X		Faróis em funcionamento	X		Retrovisores em boas condições
X		Faroletes em funcionamento	X		Rodas em perfeito estado
X		Freios de mão em funcionamento			Sistema de engate/reboque
X		Lacre da placa em perfeito estado	X		Setas dianteiras em funcionamento
X		Lanternas em funcionamento	X		Setas traseiras em funcionamento
X		Limpador de Para brisas	X		Velocímetro
X		Luz de freio em funcionamento	X		Vidros em conformidade
X		Luzes de ré em funcionamento	X		Triângulo

### Itens obrigatórios p/vistoria escolar

AP	REP	DISCRICÃO	AP	REP	DISCRICÃO
X		Adesivo nrº pass. 20 x 20cm	X		Grade traseira
X		Extintor de 4 Kgs	X		Lanterna de teto branca/traseira
X		Faixa Escolar 40 cm larg. adesivada	X		Tacografo
X		Faixa refletiva			

Art. 329. Os condutores dos veículos de que tratam os arts. 135 e 136, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículos com Capacidade Mínima para 09 Passageiros, de acordo com a necessidade do número de alunos de cada linha licitada, com Motorista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, tendo como percurso a Fazenda São Miguel ( Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros ), sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2017, o valor será pago a empresa vencedor, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria ou Secretária responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG.

<b>TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017</b>	<b>PROCESSO LICITATORIO 014/2017</b>
<b>Abertura das Propostas em 13.03.2017 as 14:00 horas - Sala de Reuniões da Prefeitura</b>	
<b>LICITANTE CONVIDADO</b>	
Nome / Razão Social : <b>DONIZETE DE ASSIS PEREIRA</b>	Nº: <b>26</b>
Endereço <b>RUA: CEDRO</b>	Cep: <b>37.447.000</b>
Cidade: <b>MINDURI/MG</b>	
CNPJ <b>27.088.544/0001-03</b>	
Fone <b>(35) 999691357</b>	

Órgãos, Unidades, Funcionais Programáticas e Categorias Econômicas

**Secretaria Municipal de Educação**

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos para transporte de alunos

Dotação Orcamentária 2017 : 2.03.02.12.361.003.2.0026-339039

Procedimento Licitatório obedecerá as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e as condições e Cláusulas desta Tomada de Preços 005/2017, Decreto Municipal nº 1505/2017, sendo certo que a adesão de V.Sa., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação Vigente sobre as licitações públicas.

ITEM	QUANT. KM ANUAL	UNID. KM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO PARA 1 KM	PREÇO TOTAL
01	32.000 mil	KM	LINHA FAZENDA SÃO MIGUEL - ESTRADA DE TERRA - Veículo capacidade mínima de 09 Passageiros	1,25	40.000,00
<b>Valor Total da Proposta</b>				R\$	<b>40.000,00</b>

Prazo de Validade da Proposta: CONF. EDITAL

Condições de Pagamento CONF. EDITAL

Data da Proposta 13/03/2017

Carimbo e Assinatura da Empresa : [Assinatura]

CNPJ: 27.088.544/0001-03

RUA: CEDRO, 26  
 BAIRRO: JARDIM ESPERANÇA  
 MINDURI/MG



## FORMULÁRIO DE PROPOSTA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículos com Capacidade Mínima para 09 Passageiros, de acordo com a necessidade do número de alunos de cada linha licitada, com Motorista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, tendo como percurso a Fazenda São Miguel ( Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros ), sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2017, o valor será pago a empresa vencedora, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria ou Secretária responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG.

<b>TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017</b>	<b>PROCESSO LICITATORIO 014/2017</b>
Abertura das Propostas em 13.03.2017 as 14:00 horas - Sala de Reuniões da Prefeitura	
<b>LICITANTE CONVIDADO</b>	
Nome / Razão Social: <u>João Y. Guimarães - Serv. T. Passageiros</u> ME Nº: <u>31</u>	
Endereço: <u>Travessa Jitê Brasil,</u>	
Cidade: <u>Minduri - MG</u> Cep: <u>37.447-000</u>	
CNPJ: <u>21.464.831/0001-94</u>	
Fone: <u>(35) 9 9823-3659</u>	

Órgãos, Unidades, Funcionais Programáticas e Categorias Econômicas

**Secretaria Municipal de Educação**

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos para transporte de alunos

Dotação Orçamentária 2017 : 2.03.02.12.361.003.2.0026-339039

Procedimento Licitatório obedecerá as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e as condições e Cláusulas desta Tomada de Preços 005/2017, Decreto Municipal nº 1505/2017, sendo certo que a adesão de V.Sa., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação Vigente sobre as licitações públicas.

ITEM	QUANT. KM ANUAL	UNID. KM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO PARA 1 KM	PREÇO TOTAL
<u>1</u>	<u>32.000 mil</u>	<u>KM</u>	<u>LINHA FAZENDA SÃO MIGUEL - ESTRADA DE TERRA - Veículo capacidade mínima de 09 Passageiros</u>	<u>1,14</u>	<u>36.480,00</u>
<b>Valor Total da Proposta</b>				<b>R\$</b>	<b><u>36.480,00</u></b>

Prazo de Validade da Proposta: 30 dias

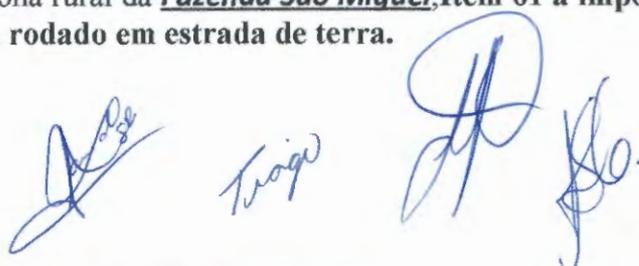
Condições de Pagamento Conforme Edital

Data da Proposta 13/03/2017

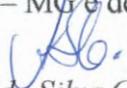
Carimbo e Assinatura da Empresa : \_\_\_\_\_

**Ata de Abertura das Propostas apresentadas a Tomada de Preços 005/2017 e Processo Licitatório 014/2017, instaurada de 16/02/2017, destinada a Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículos com Capacidade Mínima para 09 Passageiros, de acordo com a necessidade do número de alunos de cada linha licitada, com Motorista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, tendo como percurso a Fazenda São Miguel ( Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros ) sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2017, o valor será pago a empresa vencedora, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria ou Secretária responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação da Município de Minduri - MG.**

Aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2.017), às quatorze horas (14:00) horas, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG , sito a Rua Penha, nº 99 , Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Prefeito o Sr. José Ronaldo da Silva, de conformidade com a **Portaria 656 datada de 02 de janeiro de 2017**, sob a residência do Sr. **Amarildo Silva Guimarães** , dos membros a Sra. **Janne de Oliveira Silva** e o Sr. **Tiago de Oliveira dos Reis** , para a devida abertura dos envelopes de habilitação , análise e classificação da melhor proposta referente a **Tomada de Preços 005/2017, instaurada de 16/02/2017**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículos com Capacidade Mínima para 09 Passageiros, de acordo com a necessidade do número de alunos de cada linha licitada, com Motorista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, tendo como percurso a Fazenda São Miguel ( Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros ) , sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2017, o valor será pago a empresa vencedora, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria ou Secretária responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG durante o ano de 2017. O Edital foi publicado em Jornal Regional de Grande circulação e também foi publicado com afixação no Mural desta Municipalidade para que todos os interessados no ramo pertinente manifestem seu interesse em participar deste certame. No dia, local e hora marcada para a abertura dos envelopes de documentação e propostas , a Comissão de Licitação de Minduri-MG verificou constar que retirou o Edital e participou deste certame de licitação as seguintes empresas: **1ª João Jeferson Guimarães Serv. Transporte de Passageiros ME**, com endereço na Travessa Vital Brasil , nº 31 , Bairro Córrego do Meio , na cidade de Minduri/MG , inscrita no CNPJ nº 21.464.831/0001-94 e **Donizete de Assis Pereira MEI** , com endereço na Rua Cedro , nº 26 , Bairro Jardim Esperança , na cidade de Minduri/MG, inscrita no CNPJ nº 27.088.544/0001-03 , sendo que as empresas adquiriram o Edital conforme recibo anexo. Aberto os trabalhos presididos pelo Presidente e Comissão Permanente de Licitação de Minduri/MG e demais presentes , iniciou - se os trabalhos passando para a abertura , verificação e análise dos envelopes da documentação das empresas interessadas e presentes no certame, neste momento ficou constatado que empresas cumpriram com as exigências deste edital de licitação com a apresentação de toda a documentação exigida, não houve nenhum recurso das empresas presentes quanto a esta fase. Em seguida e dando continuidade aos trabalhos e após analisada e apurada todas as propostas esta comissão de licitação chegou aos seguintes resultados por empresa conforme segue: A empresa **João Jeferson Guimarães Serv. Transporte de Passageiros ME** apresentou o valor da sua proposta para a prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da **Fazenda São Miguel, Item 01 a importância de 1,14 ( Um real e quatorze centavos ) por cada 1 km rodado em estrada de terra.**



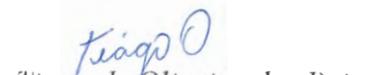
A empresa **Donizete de Assis Pereira MEI** apresentou o valor da sua proposta para a prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da **Fazenda São Miguel**, **Item 01 a importância de 1,25 ( Um real e vinte e cinco centavos ) por cada 1 km rodado em estrada de terra. Não houve nenhum recurso das empresas quanto a esta fase.** Dando continuidade aos trabalhos e verificada as propostas das empresas acima citadas a comissão de licitação verificou constar que a empresa **João Jeferson Guimarães Serv. Transporte de Passageiros ME** apresentou a sua proposta dentro das condições exigidas neste edital de licitação ficando a mesma classificada vencedora em primeiro lugar neste certame a preço de **1,14 ( Um real e quatorze centavos ) por cada 1 km rodado em estrada de terra.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri – MG e demais presentes.



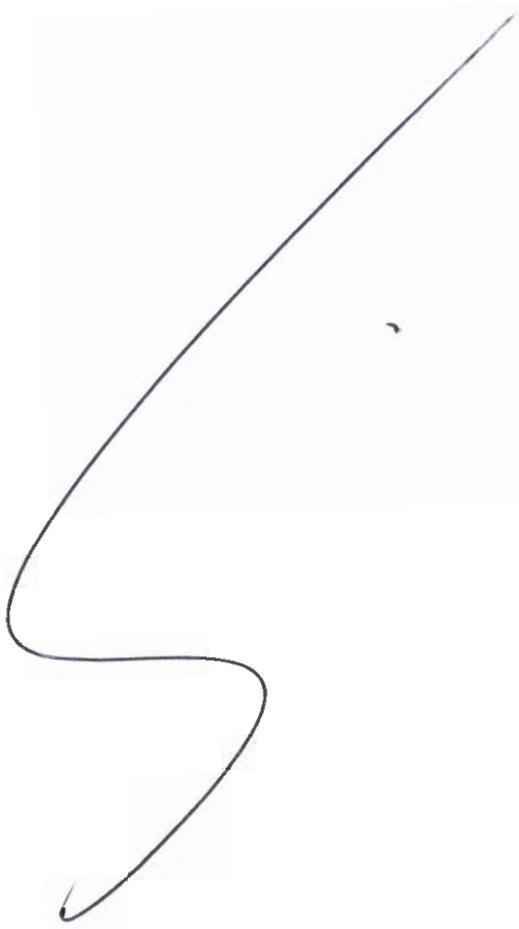
*Amarildo Silva Guimarães*

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG*

  
*Janne de Oliveira Silva*  
Membro da CPL

  
*Tiago de Oliveira dos Reis*  
Membro da CPL

  
*João Jeferson Guimarães Serv. Transporte de Passageiros ME*  
Empresa Presente



## TERMO DE JULGAMENTO

Ref: Tomada de Preços nº. 005/2017  
Processo Licitatório nº 014/2017

Em 16 de fevereiro de 2017, esta Comissão Permanente de Licitação enviou o Edital desta Tomada de Preços para Publicação no Mural desta Municipalidade e também foi publicado em Jornal Regional de grande circulação para que todos os interessados no ramo pertinente manifestasse o seu interesse em participar deste certame, referente a esta **Tomada de Preços 005/2017** e verificou constar que no dia, local e hora marcada para a abertura dos envelopes de documentação e de propostas que retirou o edital e que teve como proponentes participantes as seguintes empresas: **1ª João Jeferson Guimarães Serviços de Transporte de Passageiros ME**, com endereço na Travessa Vital Brasil, nº 31, Bairro Córrego do Meio, na cidade de Minduri/MG, inscrita no CNPJ nº 21.464.831/0001-94 e a **2ª Donizete de Assis Pereira MEI**, com endereço na Rua Cedro, nº 26, Bairro Jardim Esperança, na cidade de Minduri/MG, inscrita no CNPJ nº 27.088.544/0001-03, para que as mesmas oferecessem propostas para: Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículos com Capacidade Mínima para 09 Passageiros, de acordo com o necessidade do número de alunos de cada linha licitada, com Motorista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, tendo como percurso a Fazenda São Miguel ( Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros ), sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2017, o valor será pago a empresa vencedora, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria ou Secretária responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG, que são partes integrante desta Tomada de Preços. Encerrado o prazo do certame, aberto os envelopes de propostas apresentadas pelas empresas acima citadas, o Assessor Jurídico do Município de Minduri/MG e a Comissão de Licitação de Minduri/MG verificaram constar que a empresa **João Jeferson Guimarães Serviços de Transporte de Passageiros ME**, com endereço na Travessa Vital Brasil, nº 31, Bairro Córrego do Meio, na cidade de Minduri/MG, inscrita no CNPJ nº 21.464.831/0001-94 apresentou a sua proposta dentro das condições exigidas neste edital de licitação ficando a mesma classificada em primeiro lugar neste certame com o seu respectivo preço total por cada 1 ( Um ) Km rodado em estrada de terra para o transporte de alunos, conforme segue:

**João Jeferson Guimarães Serviços de Transporte de Passageiros ME** Valor por 1 Km Rodado R\$ 1,14

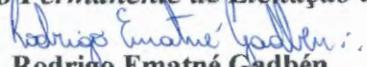
Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação e a Assessoria Jurídica deste Município de Minduri/MG verificaram constar que a empresa proponente: **João Jeferson Guimarães Serviços de Transporte de Passageiros ME**, apresentou a sua proposta dentro das condições estabelecidas no respectivo edital, ficando a mesma classificada como vencedora do certame.

Nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, deverá ser aguardado o prazo para interposição de eventual recurso.

Minduri, MG, 13 de Março de 2017

  
**Amarildo Silva Guimarães**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG**

  
**Dr. Rodrigo Ematné Gadbén**

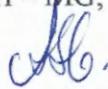
**Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG**

**OABMG 105711**

## ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, fica ADJUDICADO a proponente: **João Jeferson Guimarães Serviços de Transporte de Passageiros ME**, com endereço na Travessa Vital Brasil, nº 31, Bairro Córrego do Meio, na cidade de Minduri/MG, inscrita no CNPJ nº 21.464.831/0001-94, ao objeto Licitado da Tomada de Preços nº. 005/2017, que trata de Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículos com Capacidade Mínima para 09 Passageiros, de acordo com a necessidade do número de alunos de cada linha licitada, com Motorista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, tendo como percurso a Fazenda São Miguel ( Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2017, o valor será pago a empresa vencedora, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria ou Secretária responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG, vencedora do Processo Licitatório nº 014/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Minduri/MG, para todos os fins de direito.

Município de Minduri – MG, 15 de Março de 2017.



Amarildo Silva Guimarães

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Minduri – MG



## PARECER JURÍDICO

O **Processo Licitatório nº 014/2017**, na Modalidade **Tomada de Preço nº 005/2017**, cujo o objeto trata da Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículo com Capacidade Mínima para 09 Passageiros, de acordo com a necessidade do número de alunos de cada linha licitada, com Motorista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, tendo como percurso a **Fazenda São Miguel ( Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros )**, sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2017, o valor será pago a empresa vencedora, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria ou Secretária responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG, teve como participantes nesta licitação as seguintes empresas: **1ª João Jeferson Guimarães Serviços de Transporte de Passageiros ME**, com endereço na Travessa Vital Brasil, nº 31, Bairro Córrego do Meio, na cidade de Minduri/MG, inscrita no CNPJ nº 21.464.831/0001-94 e a **2ª Donizete de Assis Pereira MEI**, com endereço na Rua Cedro, nº 26, Bairro Jardim Esperança, na cidade de Minduri/MG, inscrita no CNPJ nº 27.088.544/0001-03.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri / MG, fez cumprir as exigências preconizadas pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em especial ao disposto no Art. 38, inciso VI, parágrafo único.

A consideração de V. Exa.

Município de Minduri – MG, em 15 de Março de 2017.



**Dr. Rodrigo Ematné Gadben**  
Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG

OABMG 105711



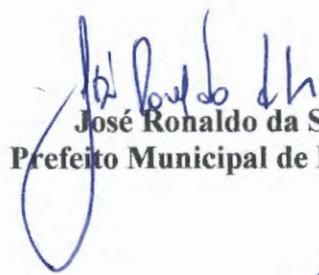
## HOMOLOGAÇÃO



Homologo **Procedimento de Licitação nº 014/2017 e Tomada de Preço nº 005/2017**, para que a adjudicação e parecer jurídico nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Município de Minduri / MG, em 15 de Março de 2.017.

  
**José Ronaldo da Silva**  
Prefeito Municipal de Minduri – MG

**CARTA CONTRATO Nº 034/2017** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA **09 PASSAGEIROS**, COM MOTORISTA HABILITADO PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL REFERENTE A **LINHA DA FAZENDA SÃO MIGUEL**, ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MINDURI-MG, DURANTE O ANO DE 2017

O **MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: João Jeferson Guimarães Serviços de Transporte de Passageiros ME**, com endereço na Travessa Vital Brasil, nº 31, Bairro Córrego do Meio, na cidade de Minduri/MG, inscrita no CNPJ nº 21.464.831/0001-94, representada neste Ato pelo Sr. **João Jeferson Guimarães**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M-5.995.271, expedida pela SSP/MG e CPF nº 804.299.206-87, residente na Travessa Vital Brasil, nº 31, Casa, Bairro Córrego do Meio, na cidade de Minduri/MG, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, sendo que o Transporte será feito com o veículo PAS/Microônibus, Marca/Modelo I/M Benz 313CDI JPRINTERM, Lotação Capacidade 16 Lugares, Placa nº HMG - 8374, Ano de fabricação 2006, Ano Modelo 2007, carteira de habilitação do motorista - AD, nº 04969885665, nome do motorista Renderson Rian Batista Vieira, têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

## DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículo com Capacidade Mínima para 09 Passageiros, de acordo com a necessidade do número de alunos da linha licitada, com Motorista Capacitado e Habilitado para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, tendo como percurso a **Fazenda São Miguel ( Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros )** sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2017, o valor será pago a empresa vencedora, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria ou Secretária responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **MUNICÍPIO**.

**CONTRATADO** fornecerá o objeto deste Contrato, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2017**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **16/02/2017**, através do **Processo Licitatório nº 014/2017**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores que passa a fazer parte integrante deste Instrumento Público, no valor vencedor deste contrato de prestação de serviços de transporte de alunos, conforme segue:

### a) Especificação / Objeto

ITEM	QUANT. KM ANUAL	UNID. KM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	32.000 mil	KM	LINHA FAZENDA SÃO MIGUEL – ESTRADA DE TERRA - VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS	1,14	36.480,00

b – A prestação de serviços será efetuada de acordo com o cronograma da Escola Municipal Durval Souza Furtado de Minduri-MG;

c - Quaisquer divergências na prestação de serviços e as especificações exigidas neste contrato, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão no cancelamento do mesmo, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após a execução dos serviços, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.

### CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I – Pela total da prestação do serviço e locação de veículo no exercício de 2017, o **CONTRATADO** receberá o valor por 1( Um )Km rodado em estrada de terra a importância de **R\$ 1,14 ( Hum real quatorze centavos )** e para a quantidade total anual de **32.000 Km** receberá a importância total global correspondente a **R\$ 36.480,00 ( Trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais )**, e será reajustado com base na variação dos preços dos combustíveis, autorizado pelo Governo Federal ou outro índice oficial porventura vigente a época da liquidação, embora preferencialmente poderá a administração adotar os índices aplicados na ANP – Agência Nacional de Petróleo.

II – A Prestação de Serviços será executada no decorrer do exercício de 2017, a partir da data de assinatura deste instrumento, com vencimento em **31 de dezembro de 2017, podendo este Contrato ser prorrogado através de aditamento de acordo com a Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações e de comum acordo entre as partes.**

III - O pagamento pela Prestação de Serviços a ser pago a **CONTRATADA**, será efetuado em 50 (Cinqüenta) dias, sendo fechamento do relatório das contas a cada 30 dias e o pagamento após 20 dias na tesouraria desta Prefeitura Municipal de Minduri/MG, após o recebimento de Relatório emitido, aprovado e encaminhado à Tesouraria deste Município de Minduri-MG, relatório enviado pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri/MG e emissão de Nota Fiscal, devendo estar em conformidade com as mesmas.

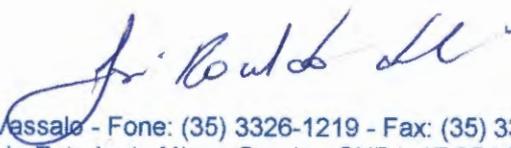
### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

**I – Turno da Manhã – Do Percorso (de acordo com cada Linha): Da saída do veículo da Empresa Contratada:**

- b) Da sede da Escola Municipal Durval Souza Furtado do Município de Minduri-MG, devendo estar até as 6:00hs da Manhã no Ponto Final de cada Percorso (conforme relatório que será fornecido pela diretoria da Escola Municipal Durval Souza Furtado) trazendo os alunos para o Município de Minduri-MG até as 7:00hs da Manhã e refazer o mesmo percurso/trajeto de origem, retornando com os alunos à Zona Rural até as 11:30 hs da Manhã (após o término Diário das aulas).

**II – Turno da Tarde – Do Percorso (de acordo com cada Linha): Da saída do veículo da Empresa Contratada:**

- a) Da sede da Escola Municipal Durval Souza Furtado do Município de Minduri-MG, devendo estar até as 12:00 hs no Ponto Final de cada Percorso (conforme relatório que será fornecido pela diretoria da Escola Municipal Durval Souza Furtado) trazendo os alunos para o Município de Minduri-MG até as 12:30hs e refazer o mesmo percurso/trajeto de origem, retornando com os alunos à Zona Rural até as 17:30hs (após o término Diário das aulas).



## DA EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

A **CONTRATADA** executará os serviços em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores e conforme a seguir:

- a - Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- b - Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente instrumento.
- c - Garantir a administração pública o pagamento dos encargos previsto na alínea anterior, não acarretando a mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.
- d - Respeitar e cumprir a Lei nº 9.503 de 12 de setembro de 1997, que institui o novo Código de Trânsito Brasileiro, durante toda a execução deste instrumento.
- e - A Contratada é responsável pelo perfeito e total estado de conservação do veículo, deverá estar com todos os equipamentos de segurança em dia e os exigidos por Lei, limpeza do veículo utilizado na prestação dos serviços ora contratados, notadamente em parte mecânica, como é também sua responsabilidade civil e criminal decorrente de acidentes que possam ocorrer.
- f - A Contratada se compromete a colocar somente motoristas habilitados para o referido transporte, acarretando rescisão automática do presente instrumento, pelo não cumprimento desta Cláusula.

### DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente de 2017, a saber:

Órgãos, Unidades, Funcionais Programáticas e Categorias Econômicas

**Secretaria Municipal de Educação**

**Tipo de Produto: Prestação de Serviço e de Locação de Veículo para transporte de alunos**

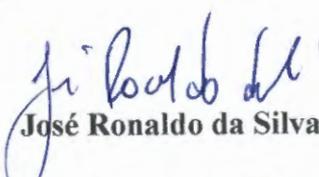
**Dotação Orcamentária 2017 : 2.03.02.12.361.003.2.0026-339039**

II - Apresente carta-contrato poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão.

III - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília – MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, em 15 de Março de 2017.

  
José Ronaldo da Silva

Prefeito Municipal  
de Minduri/MG

  
João Jeferson Guimarães Serviços  
de Transporte de Passageiros ME  
Empresa Contratada

Testemunhas:

1 -  CPF: 078.638.716-54

2 -  142 397 426-68



# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



**Extrato de Publicação de Edital de Licitação nº 014/2017**  
Tipo Menor Preço por cada 1 Km Rodado em Estrada de Terra

**Edital nº 014/2017**  
**Processo Licitatório nº 014/2017**

Tomada de Preços nº 005/2017

Data da Abertura dos Envelopes de Documentação e Propostas será no dia 13/03/2017

Horário da abertura dos Envelopes: 14:00 Horas

O Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **ORGÃO LICITANTE**, juntamente com a Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 656/2017, no uso de suas atribuições legais torna público e para conhecimento de todos os interessados no ramo pertinente, que fará realizar a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, o julgamento e classificação será do tipo Menor Preço por Item oferecido por cada 1 Km rodado em estrada de terra, nos termos do disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1505/2017.

**1 - Do recebimento/abertura** - O recebimento e a abertura dos Envelopes contendo a Documentação e as Propostas será realizada em Sessão Pública, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri / MG, sito a Rua Penha, nº 99 - Bairro Vila Vassalo - Cep. 37 447-000 - Município de Minduri - MG as **14:00 horas do dia 13/03/2017** e será recebida pela Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG.

**2 - Do Objeto** - Este Procedimento Licitatório visa a Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços e de Locação de Veículos com Capacidade Mínima para 9 Passageiros, de acordo com a necessidade do número de alunos de cada linha licitada, com Motorista Capacitada e Habilitada para o Transporte de Alunos do Perímetro da Zona Rural do Município de Minduri - MG, tendo como percurso a Fazenda São Miguel, sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2017, o valor será pago a empresa vencedora, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria ou Secretária responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG.

**3 - Do Edital** - Eventuais interessados em participar deste certame e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 72 horas antes abertura das propostas, o Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço acima já mencionado, sem nenhuma despesa ao participante interessado e deverão ser retirados junto a Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, para obter esclarecimentos gerais sobre este Edital, ligar para o telefone (35) 3326 1219, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de 2ª a 6ª feira - Setor de Licitações, email: licitacaominduri@gmail.com

Minduri - MG, 16 de Fevereiro de 2017

*ASb.*  
Amarildo Silva Guimarães

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Minduri

PUBLICAÇÃO Nº 16/02/2017 DA PREFEITURA

Janne de Oliveira Silva  
Membro

16/02/2017

*Tiago*  
Tiago de Oliveira dos Reis  
Membro

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone (35) 3326-1219 - Fax (35) 3326-1444  
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10

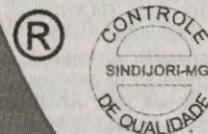


# Jornal Panorama

42 anos

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

Editora: Karla Danitza Velásquez Maciel



Levenhagen Ferreira

16 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO DIÁRIA - Nº 1441



BAEPENDI

## SOCIEDADE BAEPENDIANA SE UNE PELA PERMANÊNCIA DE SEU JUIZ

*Decisão do TJMG pede saída do Dr. Flávio Junqueira da comarca de Baependi já a partir de 28 de abril*

de casa cheia, os vereadores da Câmara e Baependi se reuniram para a realização da Assembleia Pública de 2017. Junto a eles, demais membros da sociedade baependiana e população em geral não poderia ser mais oportuno: tentar reverter a decisão do TJMG em retirar da Comarca de Baependi o Dr. Flávio Junqueira.

A reunião aconteceu na sede do Legislativo na noite de 15 de fevereiro. O presidente da Mesa, vereador Francisco Eugênio Ribeiro, abriu a sessão agradecendo a todos, e cumprimentando o prefeito Hilton Rolfo e o vice-prefeito Evanildo Maciel, os presentes, advogados e demais autoridades

ausência de um juiz ocasionou um aumento expressivo dos processos, com grande atraso também em seu andamento. Desde que a notícia tomou publicidade, imediatamente diversos setores da sociedade civil imediatamente passaram a se organizar com o intuito de evitar que a saída do magistrado aconteça.

O presidente, vereador Francisco Eugênio Ribeiro, abriu a audiência falando sobre a importância da união de todos neste momento. "Sem dúvida nenhuma, temos que juntar todas as nossas forças e lutar para não perder o nosso magistrado, Dr. Flávio Junqueira. Haverá um grande retrocesso se isso vier a acontecer, correndo o risco de perder até a comarca" explicou. O vereador ainda enfatizou

de Oliveira Reis fez coro: "Baependi tem uma das comarcas mais antigas da região. Não podemos ficar dependentes de juizes de outras comarcas".

O prefeito Hilton também mostrou sua indignação. "Se perdermos nosso juiz, será um retrocesso sem igual para a cidade. Todos têm que se unir, e essa união é apartidária. Todos temos que nos mobilizar pelo bem de Baependi", disse. Os vereadores Marcos Rocha Maciel e Ricardo de Castro Maciel também deixaram suas palavras. "Todos os vereadores estão atrás de seus deputados e estão empenhados em lutar por essa causa", afirmou o líder da situação. "O ex-prefeito Marcelo Faria Pereira também já entrou em contato com o secretário de Governo Odair Cunha

## IMPrensa OFICIAL

CIPAL  
MINAS

até a data de 31 de dezembro de 2017. Ass.: XX/02/2017. Wanderson Abraão Benfica – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
Processo Licitatório N° 007/2017, Pregão Presencial N° 006/2017. Contratado: TRANSPORTES ORDAME LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para locação de ônibus a ser utilizado no transporte escolar, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II do edital. Valor Total R\$ 43.780,00. Vigência: até a data de 31 de dezembro de 2017. Ass.: 08/02/2017. Wanderson Abraão Benfica – Prefeito Municipal.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 011/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de Lubrificantes e Graxas, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência Anexo II do edital. Entrega de Envelopes e Sessão Pública dia 08/03/2017, Horário: 09:00 horas para credenciamento e após, abertura dos envelopes. Informações (032) 3294-1160. E-mail: licitabocaina@gmail.com. Pregoeira: Helenice Costa Cornélio. Bocaina de Minas-MG, 15/02/2017.

## CIPAL

da Prefeitura Municipal de Jesuânia de 08:00

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MINDURI

Extrato de Publicação de Edital de Licitação nº 014/2017

Tipo Menor Preço por cada 1 Km Rodado em Estrada de Terra

Edital nº 014/2017

Processo Licitatório nº 014/2017

Tomada de Preços nº 005/2017

Data da Abertura dos Envelopes de Documentação e Propostas será no dia 13/03/2017

Horário da abertura dos Envelopes: 14:00 Horas

O Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, doravante denominada ÓRGÃO LICITANTE, juntamente com a Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 656/2017, no uso de suas atribuições legais torna público e para conhecimento de todos os interessados no ramo pertinente, que fará realizar a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, o julgamento e classificação será do tipo Menor Preço por Item oferecido por cada 1 Km rodado em estrada de terra, nos termos do disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1505/2017.

1 - Do recebimento/abertura - O recebimento e a abertura dos Envelopes contendo a Documentação e as Propostas será realizada em Sessão Pública, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri / MG, sito a Rua Penha, nº 99 – Bairro Vila Vassalo - Cep. 37.447-000 – Município de Minduri – MG as 14:00 horas do dia 13/03/2017e será recebida pela Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica do Município de Minduri – MG.

2 - Do Objeto - Este

como percurso a Fazenda São Miguel, sendo: Alunos do Ensino Fundamental, no exercício de 2017, o valor será pago a empresa vencedora, por quilômetro rodado e de acordo com o Relatório mensal enviado para a Tesouraria desta municipalidade, emitido e aprovado pela Diretoria ou Secretária responsável da Escola Municipal Durval Souza Furtado, e em atendimento ao Setor de Educação do Município de Minduri - MG.

3 - Do Edital - Eventuais interessados em participar deste certame e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 72 horas antes abertura das propostas, o Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço acima já mencionado, sem nenhuma despesa ao participante interessado e deverão ser retirados junto a Comissão de Licitação do Município de Minduri – MG, para obter esclarecimentos gerais sobre este Edital, ligar para o telefone (35) 3326 1219, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de 2ª a 6ª feira – Setor de Licitações, email: licitacaominduri@gmail.com.

Minduri – MG, 16 de Fevereiro de 2017

Amarildo Silva Guimarães - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Minduri – MG

Janne de Oliveira Silva - Membro

Tiago de Oliveira dos Reis – Membro

Extrato de Publicação de Edital nº 015/2017

Tipo Menor Preço por Item Referência Carta Convite nº.

008/2017

para: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2017 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG, conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite e com o fornecimento dos itens até 31 de dezembro de 2017.

O Convite será encerrado às 13:45 horas do dia 22/02/2017, prazo limite para a entrega dos envelopes das empresas interessadas, mediante abertura dos envelopes de documentação e das propostas que acontecerá as 14:00 horas deste mesmo dia e serão recebidos dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento do Edital e retirar seus Anexos junto a Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, no endereço acima já mencionado, sendo